



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

## PREFEITURA DE ARANDU

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 05/23

**DIREITO DE PREFERENCIA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Arandu, por meio do Sr. Prefeito Flávio Carlomagno Galhego, sediado a Rua Dezenove de Março, nº 480, Centro, CEP: 18.710-009, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das **09hs00min do dia 18 de Abril às 09hs30min do dia 03 de Maio 2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das **09hs30min às 10hs 00min do dia 03 de Maio 2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **10:00hs do dia 03 de Maio 2023.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Presencial mediante o Sistema de Registro de Preços, tem por objetivo aquisição material elétrico, postes de concreto para iluminação e outros materiais, para serem utilizados nos prédios públicos municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital

**1.2.** As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

**1.3.** As compras serão de forma parcelada

### **2 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

2.2. A utilização do sistema de pregão eletrônico da **www.bll.org.br** está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Arandu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

2.4. O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006, atendendo a prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

3.2. Não será admitida a participação neste processo da empresa:

3.2.1. concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.2. que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;

3.2.3. que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

3.2.4. cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.2.5. estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;

3.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.4.1. O envio da proposta, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à plataforma BLL.

3.4.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.4.3. Não há necessidade de autenticação de documentos emitidos pela internet ou com autenticação digital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

3.5. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos deste processo e não será devolvida à licitante proponente.

3.5.1. Havendo divergência nos documentos solicitados no edital e na Bolsa de Licitações, prevalecerá o do sistema utilizado(BLL), pois não há como incluir documentos em local não disponibilizado na plataforma.

3.5.2. É muito comum ocorrer oscilações na internet, causando problemas e dificuldades na inclusão de documentos na plataforma BLL. Caso ocorra, na Prefeitura ou na Plataforma BLL, desde que comprovados, para ampliar a disputa, a empresa deverá incluir os documentos faltantes em até 01(uma) hora após o encerramento dos lances, no local (Documentos Pós Disputa), além é claro, da colocação da proposta devidamente realinhada.

3.5.3. É vedada a inclusão de todos os documentos, conforme item anterior.

3.6. O não cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;

3.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.8.1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido diretamente pela **Bolsa de Licitações do Brasil**;

3.8.2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil**;

3.8.3. Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. Decreto 10.024/2019, art. 30 parágrafo 5º;

3.8.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações do Brasil**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações;

## 4 . DO CREDENCIAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, fone (41) 3148-9870 ou (41) 99172-7677.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 4.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. **(ANEXO III)**.
- 4.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III)** e
- 4.6.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **(ANEXO III)**
- 4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 4.8. Este Edital estará disponível, no site [www.arandu.sp.gov.br](http://www.arandu.sp.gov.br), e também no site ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) .
- 4.9. Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone (14) 3766-9022.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

### **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES:**

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.7. PARTICIPAÇÃO:**

5.7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

5.7.8. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.8.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.8.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.8.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3149-9300, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **6. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

6.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade e de pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

6.2. O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será conduzido por pregoeiro da Licitadora, com o auxílio da equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

6.2.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.2.2. Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelas participantes interessadas;

6.2.3. Abrir as propostas iniciais de preços;

6.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;

6.2.7. Escolha da proposta com lance de menor preço, respeitando os benefícios à ME e EPP;

6.2.8. Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

6.2.9 . Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.2.10 . Declarara licitante vencedora;

6.2.11. Elaborara ata da sessão com o auxílio eletrônico;

6.2.12. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.2.13 . Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

6.2.14 . Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** Valor unitário;

**7.1.2.** Marca;

**7.1.3.** Fabricante;

**7.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**7.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

### 8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.arandu.sp.gov.br](http://www.arandu.sp.gov.br) e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e na Imprensa Oficial da União, ou Estadual ou Regional, conforme o caso, as licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

8.2. O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

8.3. No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, conforme plataforma BLL, por meio de transparência eletrônica de arquivo ao sistema;

8.4 . No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas do objeto ofertado quando for o caso;

8.4.1. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas do objeto ofertado, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação, conforme o caso;

8.5. O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme descrito no item da plataforma;

8.6. A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na proposta conforme objeto deste edital;

8.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;

8.8. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública virtual deste processo de pregão;

8.9 . Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais encargos inerentes ao objeto licitado até a entrega no endereço fixado no anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

### 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à Sessão Pública virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das respectivas propostas;

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Após avaliação e aceitação das propostas, e no horário descrito no preâmbulo do Edital, inicia-se a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a licitante, por seu representante, será informada de seu recebimento e o respectivo horário de registro e valor;

10.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **unitário do item**.

10.3.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

10.3.3. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

10.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.5.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se á automaticamente.

10.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. Caberá a representante da licitante, acompanharas operações no sistema eletrônico durante a sessão pública virtual do processo de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.9. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

10.11.O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**10.20.1** no país;

**10.20.2** por empresas brasileiras;

**10.20.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**10.20.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

- 11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 11.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

### 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

12.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **12.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**12.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.8.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**12.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**12.8.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.8.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.8.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**12.8.10.** No caso de exercício de atividade de 2021: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**12.8.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

### 12.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **do Ministério da Fazenda** (CNPJ);

Link: ([http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp))

12.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.9.3. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

12.9.4. **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; Link:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

12.9.5. **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

12.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária **do** domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

12.9.7. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

12.9.8. **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

**12.9.9.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**12.9.10.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**12.9.11.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### **12.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**12.10.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**12.10.2.** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**12.10.2.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **12.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**12.12.5.** No mínimo um **atestado de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **12.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**12.13.1.** Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, com firma do outorgante reconhecida, caso o representante não seja o responsável legal pela empresa ou não seja o detentor da chave de identificação da plataforma BLL, **conforme Anexo IV**

**12.13.2.** Declaração assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da ME e EPP no ano corrente, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei. De acordo com o estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, deverá apresentar declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte-EPP;

**12.13.3.** Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo VII deste edital.**

12.13.4. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.13.5. Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**Link:** [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

12.13.6. Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE); **Link:** <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

12.13.7. Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; **Link:** <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>:

12.13.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

### 13. MICRO EMPRESA E EMPRESA INDIVIDUAL

13.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**13.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**13.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

**13.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**13.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**13.7.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**13.8** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**14.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

### **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**16.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**18.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**19.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

**19.2.** O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**19.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**19.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**19.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**19.3.1.** referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**19.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**19.4.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**19.5.** O prazo de vigência do registro é de **12 (doze) meses**.

**19.6.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**19.6.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de Ata de Registro de Preços, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**19.6.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**19.7.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**19.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

### **20.. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**20.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor registrado são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

### 21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O fornecimento, objeto desta licitação, por item conforme dispuser a Ordem de Compra OC deverá ser efetivado conforme consta nos Anexos I e II deste Edital, forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

21.2. - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer a obrigação firmada;

21.3. - A Licitante vencedora do certame, do item ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes do Termo de Referência deste Edital.

21.4- A Prefeitura Municipal de Arandu/SP não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens, sem apresentação da OC – Ordem de Compra, bem como desconforme a esta, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

21.5 – O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Arandu/SP será o único autorizado pela expedição da (AF) Autorizações de Fornecimento, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF.

21.6. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21.7 No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

21.8. Os produtos deverão, por ocasião da entrega, ter todas as especificados deste Edital e respectivos anexos, **sendo de 1ª qualidade**, dentro do prazo de validade, sob pena de devolução do mesmo.

### 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.2. Os pagamentos realizarão após o devido emplacamento do veículo em nome da contratante, como também após entrega do objeto e o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.

### 24. DA CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

24.1 . Por se tratar de entrega única, o contrato poderá ser substituído conforme preceitua o artigo 62 da Lei 8.666/93;

24.2 – Os preços constantes poderão ser reajustados mediante comprovação da porcentagem de reajuste através de documento fiscal e média de pesquisa de preço no mercado.

24.3. No valor descrito acima deve estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente contratação.

24.5. A importância mencionada será paga conforme condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada.

24.3 – Em hipótese nenhuma, a entrega do objeto licitado poderá ser cedida ou transferida, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

### 24.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.4.1. As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

04.123.0007.2.006 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO DEPTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0012.2013 - 33.90.30 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO;
10.302.0016.2.016 - 33.90.30 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO;
10.304.0017.2.017 - 33.90.30 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA – MATERIAL DE CONSUMO;
12.361.0018.2.020 - 33.90.30 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO;
12.361.0019.2.023 -33.90.30 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%FUNDEB – MATERIAL DE CONSUMO;
12.365.0021.2.029 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL 30%FUNDEB – MATERIAL DE CONSUMO;
12.365.0021.2.049 – 33.90.30 - MANUTENÇÃO CRECHE 30%FUNDEB – MATERIAL DE CONSUMO;
12.361.0019.2.021 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL CONSUMO;
12.365.0021.2.027 – 33.90.30 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – MATERIAL DE CONSUMO;
12.365.0021.2.026 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – MATERIAL DE CONSUMO;
13.392.0025.2.035 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO CULTURA – MATERIAL DE CONSUMO;
27.813.0029.2038 – 33.90.30 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE – MATERIAL DE CONSUMO;
27.813.0029.2.039 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO DO LAZER – MATERIAL DE CONSUMO;
20.605..0031.2041 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO CASA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO;
08.243.0032.2042 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO CASA TRANSITÓRIA – MATERIAL DE CONSUMO;
08.243.0033.2.043 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR- MATERIAL DE CONSUMO;
08.244.0034.2.044 – 33.9030 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATERIAL DE CONSUMO;

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

- 25.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 25.1.2. não assinar a Ata de Registro de Preços, quando cabível;
  - 25.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 25.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 25.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 25.1.6. não manter a proposta;
  - 25.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 25.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
  - 25.1.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
  - 25.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 25.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 25.2.2. Multa de 10.% (10 por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 25.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 25.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 25.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 25.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 25.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 25.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

- 25.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 25.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 25.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 25.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 25.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 26.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 03(três) dias úteis da **data e horário** fixados para a realização da Sessão Eletrônica do Pregão, somente na Plataforma BLL, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo em até dois dias (Art. 24, do Decreto 10.024/2019).
- 26.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o terceiro dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública virtual do Pregão.
- 26.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente, ou que não tenha sido protocolada na Plataforma BLL.
- 26.4. Ao final da sessão eletrônica, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 26.5. A falta de manifestação imediata e motivada na plataforma BLL, importará a preclusão do direito de recurso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

26.6 . Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

26.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

26.8. O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26.9. Por se tratar de julgamento por Item, no transcorrer do prazo para abertura da sessão de julgamento, acatada qualquer impugnação referente ao descritivo, deste edital, e após a correção do vício ou irregularidade, serão objetos de futura licitação.

### **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

**27.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**27.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**24.12.2.** ANEXO II – Modelo de proposta;

**24.12.3.** ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;

**24.12.4.** ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

**24.12.5.** ANEXO V – Declaração ME/EPP;

**24.12.6.** ANEXO VI – Declaração de trabalho do menor

**24.12.7.** ANEXO VII – Declaração cumpre os requisitos de habilitação

**24.12.8.** ANEXO VIII – Declaração de vínculo direto ou indireto com a administração;

**24.12.9.** ANEXO IX – Minuta de contrato.

Prefeitura Municipal de Arandu, 14 de Abril de 2023.

---

**FLAVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

## I TERMO DE REFERENCIA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2023

Processo nº 050/23

1. O presente Pregão Presencial mediante o Sistema de Registro de Preços, tem por objetivo aquisição material elétrico, postes de concreto para iluminação e outros materiais, para serem utilizados nos prédios públicos municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital
  - 1.1. **JUSTIFICATIVA:** A licitação se faz necessário para aquisição de material destinado a manutenção de iluminação pública
  - 1.2. O valor unitário estimado foi calculado com base em pesquisa de mercado realizada junto às empresas do ramo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI D.	MARCA	MÉDIA	TOTAL
1	Alicate amperímetro múltiplo HÁ-266 se destaca pelas medidas de tensão DC/AC, corrente AC, resistência e pelo teste de continuidade. Como característica adicional apresenta as funções Data Hold e Indicador de Bateria Fraca	5	und.	XXXXXX	R\$ 102,67	R\$ 513,35
2	Abraçadeira Tipo U 1/2 - Emb. C/ 100, disponíveis em aço carbono, são indicadas para fixação de eletrodutos e tubulações aparentes, possuindo grandes resistência mecânica, ótimo acabamento e ampla variedade de diâmetro.	2	pct	XXXXXX	R\$ 116,83	R\$ 233,66
3	Abraçadeira Tipo U 3/4 - Emb. C/ 100, disponíveis em aço carbono, são indicadas para fixação de eletrodutos e tubulações aparentes, possuindo grande resistência mecânica, ótimo acabamento e ampla variedade de diâmetro.	2	pct	XXXXXX	R\$ 104,33	R\$ 208,66
4	Acopamento STECK 3P+T 32A 380/440V. Matéria Prima: - Partes plásticas: Termoplástico auto-extinguível. (C.S.A. C22.2 nº6 e UL 94HB-MN spec 22096). Vedações e guarnições: SBR, Terminais: Latão maciço. Temperatura Operação: 0/120°C trabalho contínuo. 200°C (30 minutos). Construção: conforme normas NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 e VDE 0623.	10	und.	XXXXXX	R\$ 95,67	R\$ 956,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

5	Acopamento STECK 3P+T 32A 380/440V plugue macho. MATERIAL: POLIAMIDA   NUMERO POLOS: 3 POLOS + TERRA   CORRENTE NOMINAL: 32 A   TENSAO NOMINAL: 380/440 V   COR: VERMELHO   PADRAO: NBR IEC 60309-1   POSICAO PINO TERRA : 6H   CLASSIFICACAO: IP-44	10	und.	XXXXXX	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
6	Barramento Pente bifásico de 80 amperes - barra de 1mt. Barramentos Fase DIN facilitam a interligação dos dispositivos de proteção no quadro de distribuição e garantem a segurança dos usuários. Sendo modelo Unipolar. Suportam corrente máxima até 80A (montagem elétrica de baixa tensão).	20	und.	XXXXXX	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
7	Barramento Pente monofásico de 63 amperes - barra de 1mt - Peso (kg): 0,187; Tipo de Acessório: Encaixe; Número de Pólos: 56; Corrente: 63A; Comprimento: 1000mm; Isolada: Não	20	und.	XXXXXX	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00
8	Barramento Pente trifásico de 100 amperes - barra de 1mt/P3-Fase DIN- Para quadros de distribuição elétrica- Neutro/Terra- 3 fases- barramento de cobre -distribui a alimentação de energia para os disjuntores	20	und.	XXXXXX	R\$ 266,67	R\$ 5.333,40
9	Base giratória c/ suporte para relé fotoelétrico 100/240V~50/60Hz Bivolt automático; - Rigidez dielétrica : Maior 2500V; Corrente nominal: 10A; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado; Tomada giratória 360°, com suporte plástico; Seção transversal dos fios de 1,5mm <sup>2</sup> e comprimento de 25cm; Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho);	100	und.	XXXXXX	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
10	Cabeçote 2" Categoria: tubos e eletrodutos; Grupo: galvanizados; Descrição: cabeçote de alumínio 2.	10	und.	XXXXXX	R\$ 16,33	R\$ 163,30
11	Cabeçote 2,5" Categoria: tubos e eletrodutos; Grupo: galvanizados; Descrição: cabeçote de alumínio 2,5"	10	und.	XXXXXX	R\$ 23,00	R\$ 230,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

12	Cabo Coaxial - caixa com 100 metros. Conductor central: Aço cobreado 1,02mm; Dielétrico: Polietileno expansão a gás; Blindagem: Fita de poliéster aluminizada + trança de fios de alumínio 0,160mm; Malha: 60%   90%   60% + TS   90% + TS   60% + 40% + QS; Capa externa: PVC 70°C anti-chama (classificação CMX) preto ou branco; Impedância: 75Ω; Resistência elétrica do condutor: 96Ω/km	20	caixas	XXXXXX	R\$ 237,33	R\$ 4.746,60
13	Cabo Flexível 16mm Rolo 100m Metros Fio Elétrico Com Inmetro. Ele é recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, em construções residenciais, comerciais e industriais. Por se tratar de um produto com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. <b>(apresentar amostra)</b>	8	ROLO	XXXXXX	R\$ 1.806,67	R\$ 14.453,36
14	Caixinha externa c/ 1 tomada de 10 amperes. Descrição: Tensão: 250V; Amperagem: 10 ou 20A; Certificação compulsória: Sim; Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136	150	und.	XXXXXX	R\$ 17,33	R\$ 2.599,50
15	Caixinha externa c/ 1 tomada de 20 amperes. Descrição: Tensão: 250V; Amperagem: 10 ou 20A; Certificação compulsória: Sim; Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136	150	und.	XXXXXX	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50
16	Canaletas barra c/ adesivo p/ fixação 2 mt. Fios/Cabos; Tipo: fechada com adesivo; Material: pvc; Cor: branca; Tampa: com tampa; Largura: 20mm; Altura: 12mm; Comprimento: 2000mm.	800	und.	XXXXXX	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
17	Chuveiro Max Ducha 110W- Largura: 13,1cm; Altura: 15,6cm; Tensão elétrica: 110V; Bitola: ½"; Cor: branco; Potencia: 4600w.	20	und.	XXXXXX	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
18	Chuveiro Max Ducha 220W. Material: termoplástico; Variações de temperatura água:3; Acabamento: não aplicável; Cor: branca; Potencia: 5.200w; Tensão operação: 220V; Características adicionais: jato; Multidirecionais/mangueira antiaderente.	20	und.	XXXXXX	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
19	Conduíte Corrugado 1 polegada. Material: pvc; Tipo: Flexível corrugado; Cor: amarela; Diâmetro nominal: 1 Pol.	200	MTS	XXXXXX	R\$ 4,90	R\$ 980,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

20	Conduíte Corrugado ½. Material: pvc; Tipo: Flexível corrugado; Cor: amarela; Aplicação: instalações elétricas; Diâmetro nominal: <b>32mm</b>	400	MTS	XXXXXX	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
21	Conduíte Corrugado ¾. Material: pvc; Tipo: Flexível corrugado; Cor: amarela; Diâmetro nominal: ¾ Pol.	600	MTS	XXXXXX	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00
22	Contator, tipo: AC3/tripolar; tensão nominal bobina: 24VCA; Corrente trabalho: 25A; Frequência: 60HZ; Aplicação: acionamento motor elétrico; Características adicionais: 1 contato auxiliar aberto e 1 fechado.	100	und.	XXXXXX	R\$ 210,02	R\$ 21.002,00
23	Curva 180° Eletroduto Roscável PVC de 1/2"- produzido em PVC rígido (que não propaga chamas), tem tamanho de 1/2" com 3 Metros de comprimento na cor Preta e é utilizado em obras residenciais, comerciais e industriais onde é preciso proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem. Produto disponível também na opção soldável.	100	und.	XXXXXX	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
24	Curva 180° Eletroduto Roscável PVC de 3/4" - produzido em PVC rígido (que não propaga chamas), tem tamanho de 3/4" com 3 Metros de comprimento na cor Preta e é utilizado em obras residenciais, comerciais e industriais onde é preciso proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem.	100	und.	XXXXXX	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
25	Curva 90° Eletroduto Roscável PVC de 1/2"- produzido em PVC rígido (que não propaga chamas), tem tamanho de 1/2" com 3 Metros de comprimento na cor Preta e é utilizado em obras residenciais, comerciais e industriais onde é preciso proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem. Produto disponível também na opção soldável.	100	und.	XXXXXX	R\$ 8,50	R\$ 850,00
26	Curva 90° Eletroduto Roscável PVC de 3/4" produzida em PVC rígido (não propaga chama) na cor Preta e é utilizada em obras residenciais, comerciais e até mesmo industriais onde é necessário proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem.	100	und.	XXXXXX	R\$ 9,67	R\$ 967,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

27	Disjuntor bifásico 16 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Corrente Nominal: 16A; Capacidade interrupção Simétrica: 4,5KA; Normas técnicas: NBR 60898; Tipo: mini, tensão nominal: 220/380V; Referência: Siemens; Curva de disparo: C	80	und.	XXXXXX	R\$ 53,67	R\$ 4.293,60
28	Disjuntor bifásico 25 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Corrente Nominal: 25A; Capacidade interrupção Simétrica: 4,5KA; Tipo: mini, tensão nominal: 220/380V; Referência: Siemens; Curva de disparo: C	80	und.	XXXXXX	R\$ 53,67	R\$ 4.293,60
29	Disjuntor bifásico 32 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Corrente Nominal: 32A; Capacidade interrupção Simétrica: 4,5KA; Tipo: mini, tensão nominal: 220/380V; Referência: Siemens; Curva de disparo: C	80	und.	XXXXXX	R\$ 53,67	R\$ 4.293,60
30	Disjuntor bifásico 40 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Tensão máxima operação: 220A 240/380 VCA; Corrente Nominal: 40A; Capacidade interrupção Simétrica: 5- 10 KA; Normas técnicas: NBRIEC 60947; Características adicionais: fixação por meio de trilho DIM 35mm, cor branca; Curva de disparo: C	80	und.	XXXXXX	R\$ 53,67	R\$ 4.293,60
31	Disjuntor bifásico 50 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Corrente Nominal: 50A; Capacidade interrupção Simétrica: 4,5KA; Tipo: mini, tensão nominal: 220/380V; Referência: Siemens; Curva de disparo: C; Normas técnicas: NBR 60.898.	80	und.	XXXXXX	R\$ 59,33	R\$ 4.746,40
32	Disjuntor bifásico 63 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Tensão máxima operação: 220A 240/380 VCA; Corrente Nominal: 63A; Capacidade interrupção Simétrica: 5 - 10KA; Normas técnicas: NBRIEC 60947; Característica adicionais: fixação por meio de trilho DIM 35mm, cor branca; Curva de disparo: C	80	und.	XXXXXX	R\$ 62,67	R\$ 5.013,60
33	Disjuntor monofásico 10 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Corrente nominal: 10A; Capacidade interrupção simétrica: 4,5 KA; Tipo: mini; Tensão nominal: 127/220V; Referência: Siemens; Curva de Disparo: C	80	und.	XXXXXX	R\$ 25,67	R\$ 2.053,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

34	Disjuntor monofásico 16 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Corrente nominal: 16A; Capacidade interrupção simétrica: 4,5 KA; Tipo: mini; Tensão nominal: 127/220V; Referência: Siemens; Curva de Disparo: C	80	und.	XXXXXX	R\$ 15,33	R\$ 1.226,40
35	Disjuntor monofásico 25 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Corrente nominal: 25A; Capacidade interrupção simétrica: 4,5 KA; Tipo: mini; Tensão nominal: 127/220V; Referência: Siemens; Curva de Disparo: C	80	und.	XXXXXX	R\$ 15,33	R\$ 1.226,40
36	Disjuntor monofásico 32 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Corrente nominal: 32A; Capacidade interrupção simétrica: 4,5 KA; Tipo: mini; Tensão nominal: 127/220V; Referência: Siemens; Curva de Disparo: C	80	und.	XXXXXX	R\$ 15,33	R\$ 1.226,40
37	Disjuntor monofásico 40 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Tensão máxima operação: 127/220V 240 VCA; Corrente nominal: 40A; Capacidade interrupção simétrica: 5 - 10 KA; Normas técnicas: NBRIEC 60947; Características adicionais: fixação por meio de trilho DIM 35mm, cor branca; Curva de disparo: C	80	und.	XXXXXX	R\$ 15,67	R\$ 1.253,60
38	Disjuntor monofásico 50 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Corrente nominal: 50A; Capacidade interrupção simétrica: 4,5 KA; Tipo: mini; Tensão nominal: 127/220V; Referência: Siemens; Curva de Disparo: C; Fixação: trilho DIM	80	und.	XXXXXX	R\$ 18,33	R\$ 1.466,40
39	Disjuntor trifásico 100 amperes- Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Diâmetro do eletroduto (bitola) 1/2"; Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410	30	und.	XXXXXX	R\$ 176,67	R\$ 5.300,10
40	Disjuntor trifásico 80 amperes. Disjuntor baixa tensão; Funcionamento: termomagnético; Numero de polos: 3; Corrente nominal: 80A	30	und.	XXXXXX	R\$ 156,67	R\$ 4.700,10
41	Eletroduto PVC Roscável 1/2" Preto - 3 metros	100	barra	XXXXXX	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

42	Eletrودuto PVC Roscável 3/4" Preto - 3 metros. Material: PVC; Tipo: Rígido; Bitola: 3/4 pol, cor preta; Tipo de fixação: roscável não inflamável; Normas técnicas: NBR 6150/80; Comprimento: 3m	100	barra	XXXXXX	R\$ 27,67	R\$ 2.767,00
43	Espelho para cabo; Utilização de placas cegas, módulos para 1 RJ e 2 RJ. Possui capacidade máxima para até 6 saídas RJ-45 fêmea (Keystone). Temos disponíveis os módulos.	100	und.	XXXXXX	R\$ 5,33	R\$ 533,00
44	Fio 1.5mm Flexível Rolo C/100m Aprovado Pelo Inmetro (cores variadas)- Cabo Flexível 1x1,5mm .Tensão: 750v .Comprimento de 100 metros com 6 cores disponíveis. .Cores Disponíveis: Vermelho, Amarelo, Verde, Azul, Branco e Preto. .Qualidade: Fio primeira Linha .Qtd. Filamentos: 20 filamentos mistos. <b>(apresentar amostra)</b>	30	ROL O	XXXXXX	R\$ 134,67	R\$ 4.040,10
45	Fio 2.5mm Flexível Rolo C/100m Aprovado Pelo Inmetro (cores variadas). Cabo elétrico flexível, temperatura: 90°C; Tensão isolamento: 1 KV, Aplicação: manutenção elétrica; Cor da cobertura: preta; Seção nominal: 2,5mm <sup>2</sup> ; Material do condutor: cobre; Material cobertura: PVC anti-chama. <b>(apresentar amostra)</b>	60	ROL O	XXXXXX	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
46	Fio 4mm Flexível Rolo C/100m Aprovado Pelo Inmetro (cores variadas). Cabo elétrico flexível. Tensão isolamento: 750V; Normas técnicas: NBR 6148, 6245 e 6880; Têmpera condutor: mole; Cor da cobertura: amarela; Seção nominal: 4mm <sup>2</sup> ; Material do condutor: cobre eletrolítico; Material de isolamento: isolação extrudada de pvc anti-chama: Temperatura operação: 70°C. <b>(apresentar amostra)</b>	30	ROL O	XXXXXX	R\$ 486,67	R\$ 14.600,10
47	Fio 6mm Flexível Rolo C/100m Aprovado Pelo Inmetro (cores variadas). Cabo elétrico flexível. Tensão isolamento: 750V; Normas técnicas: NBR 6148, 6245 e 6880; Têmpera condutor: mole; Cor da cobertura: azul; Seção nominal: 6mm <sup>2</sup> ; Material do condutor: cobre eletrolítico; Material de isolamento: isolação extrudada de pvc anti-chama: Temperatura operação: 70°C. <b>(apresentar amostra)</b>	40	ROL O	XXXXXX	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
48	Fita de Autofusão 3M - 19 mm x 5 m	50	und.	XXXXXX	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

49	Fita Isolante 19mm x 20m, 3M Preto. Características adicionais: auto fusão; Largura nominal: 19mm; Comprimento nominal: 10m	400	und.	XXXXXX	R\$ 19,33	R\$ 7.732,00
50	Interruptor externo 1 tomada- Ela é fabricada em termoplástico na cor branca e é composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e módulos	100	und.	XXXXXX	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
51	Interruptor externo 2 tomada – Caixa Externa Com 2 Seções De Tomada 20A; Tipo de mecanismo: tomada de energia; Cor: branco; Altura: 15cm; Largura: 10cm; Comprimento: 20mm; Peso: 0,45kg;	100	und.	XXXXXX	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
52	Interruptor externo 1 tecla - Cores: Branco Brilhante; Material: Termoplástico; Cor: Branco; Perfeito para uso domestico; Não acompanha parafusos para fixação, pois pode ser utilizado em madeira, parede, gesso, entre outros.	100	und.	XXXXXX	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
53	Interruptor externo 1 tecla e 1 tomada - Interruptor Externo 1 Tecla Simples + Tomada 10A 2P+T	100	und.	XXXXXX	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
54	Interruptor externo 2 teclas- Interruptor Simples 2 Teclas 10A Sobrepor Externo Com Placa Espelho Branco; Tomada Desmontável; Característica: 250v ~ 10A; Com Espelho Placa Branca; Cores: Branco Brilhante; Com Parafusos para fixação e ajuste com tampinha para esconder os parafusos; Dimensões: C: 7,5cm x L: 5cm x A: 4,2cm	100	und.	XXXXXX	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
55	Interruptor externo 2 teclas e 1 tomada - Dimensões AxLxP (mm): 7,5 x 6,5 x 5 cm; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Retangular; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.	XXXXXX	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
56	Interruptor externo 3 teclas – Dimensões: AxLxP (mm): 7,5 x 6,5 x 5 cm; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Retangular; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.	XXXXXX	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
57	Interruptor interno 1 tecla - 01 Módulo Tecla Interruptor Simples 10A 250V - Branco Brilhante; Placa 4x2 Branco -1 Posto/Furo Para Acabamento Final; Suporte para encaixar a placa - Acompanha parafusos	100	und.	XXXXXX	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
58	Interruptor interno 1 tecla e 1 tomada - Dimensões AxLxP (mm): 7,5 x 6,5 x 5 cm; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Retangular; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.	XXXXXX	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

59	Interruptor interno 1 tomada - Dimensões AxLxP (mm): 120x80x30; Tipo: Embutir Alvenaria ou Drywall; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Quadrado; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.	XXXXXX	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
60	Interruptor interno 2 tecla - Dimensões AxLxP (mm): 125x85x8,5; Tipo: Embutir Alvenaria ou Drywall; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Quadrado; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.	XXXXXX	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
61	Interruptor interno 2 tecla e 1 tomada - Dimensões AxLxP (mm): 120x80x30; Tipo: Embutir Alvenaria ou Drywall; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Quadrado; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.	XXXXXX	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
62	Interruptor interno 2 tomada - Dimensões AxLxP (mm): 120x80x30; Tipo: Embutir Alvenaria ou Drywall; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Quadrado; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.	XXXXXX	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00
63	Interruptor interno 3 tecla - Dimensões AxLxP (mm):120x80x30; Tipo: Embutir Alvenaria ou Drywall; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Quadrado; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.	XXXXXX	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00
64	Lâmpada Bulbo LED 9W Branco Frio 6500K. As Lâmpadas Led substituem de forma econômica e sustentável as ultrapassadas lâmpadas incandescentes, além da tecnologia LED que esquentam menos que as tradicionais, deixando o ambiente mais confortável. Com certificação do INMETRO e com selo PROCEL as Lâmpadas passam por rigorosos testes de qualidade e eficiência. As Lâmpadas são Bivolt e contam com uma abertura de até 135o. Aumente a vida útil da sua iluminação, uma lâmpada com tecnologia LED dura ate 4 vezes mais que as tradicionais. (apresentar amostra)	200	und.	XXXXXX	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
65	Lâmpada de emergência. Design slim, ilumina o ambiente sem ofuscar a visão. Possui bateria de Lítio, funciona de maneira autônoma. Características: Circuito elétrico inteligente para controle de carga de bateria, aumentando sua vida útil; Carregar bateria em rede elétrica 127 ou 220V; Autonomia: chave seletora na posição MIN= 5-6 horas e posição MAX=2-3 horas; Bateria de Lithium: 3,7V, 1.2Ah. (apresentar amostra)	200	und.	XXXXXX	R\$ 24,67	R\$ 4.934,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

66	Lâmpada Led 30W. Tensão nominal: bivolt V; Potência nominal: 30W; Tipo base: E-27; Fluxo luminoso: 2700 LM; Tipo: super led (alta potência) (apresentar amostra)	1000	und.	XXXXXX	R\$ 39,50	R\$ 39.500,00
67	Lâmpada Led 50W. Tensão nominal: bivolt V; Potência nominal: 50W; Tipo base: E-27; Fluxo luminoso: 4500 LM; Tipo: super led (alta potência) (apresentar amostra)	1000	und.	XXXXXX	R\$ 84,00	R\$ 84.000,00
68	Lâmpada Led Bulbo A60 15W 6.500K Branca Fria Bivolt. As Lâmpadas Led substituem de forma econômica e sustentável as ultrapassadas lâmpadas incandescentes, além da tecnologia LED que esquentam menos que as tradicionais, deixando o ambiente mais confortável. Com certificação do INMETRO e com selo PROCEL as Lâmpadas passam por rigorosos testes de qualidade e eficiência. As Lâmpadas são Bivolt. Aumente a vida útil da sua iluminação, uma lâmpada com tecnologia LED dura até 4 vezes mais que as tradicionais. (apresentar amostra)	200	und.	XXXXXX	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
69	Lâmpada led tubular 18W - 1.20 metros (caixa c/ 20). A LÂMPADA LED TUBULAR É INDICADA PARA LUMINÁRIAS COM SOQUETE G13. Pode ser usada para substituir lâmpadas tubulares fluorescentes de modelo t8 nas potências de 20w e 40w formatos: tubular potência: 18w temp. de cor: 4000k neutra tensão: bivolt base: g13 índice de proteção: ip20 fluxo luminoso: 1850 lm características: difusor em vidro leitoso. possui driver interno isolado. baixo consumo de energia. ligação de 1 ponta para maior segurança. (apresentar amostra)	60	caixas	XXXXXX	R\$ 575,00	R\$ 34.500,00
70	Luminária calha comercial Led. LUMINÁRIA de EMBUTIR T8-T10 para 2 LÂMPADAS TUBULARES de 18w-20w ALUMBRA Produto entregue com NF. Não acompanha lâmpadas. Pode ser utilizado o modelo de lâmpada (led ou fluorescente) tipo T8 ou T10 com 59cm. Medidas 63 x 30 x 8cm. Embutir em nichos com furação de 61 x 27 x 9cm. T 8: 2 Lâmpadas até 18w-T10: 2 Lâmpadas até 20w AMBIENTES ATRATIVOS E MUITO BEM ILUMINADOS-Design que vai bem em qualquer ambiente e aplicação total em projetos de iluminação decorativa, comercial ou industrial Valoriza os ambientes (apresentar amostra)	300	und.	XXXXXX	R\$ 101,00	R\$ 30.300,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

71	Luva eletroduto 1.14. Os eletroduto conexão rígido são aplicados em instalações elétricas prediais e industriais. Elétrica de baixa tensão na condução e acomodação de fios, cabos elétricos Facilidade de instalação. Durabilidade e resistência. Segurança. Eletrodutos mais leves que os metálicos. Alta resistência mecânica. Imunes a elementos nocivos do solo. Ficha Técnica: Luva para eletroduto com rosca.	100	und.	XXXXXX	R\$ 6,97	R\$ 697,00
72	Luvas para Eletroduto Pvc 1/2 Preto com Rosca- é produzida em PVC rígido (corrugados e perfurados para permitir a entrada da água) na cor Preta. Idealizada para unir eletrodutos roscáveis em obras residenciais, comerciais e industriais onde é preciso proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem.	100	barra	XXXXXX	R\$ 4,97	R\$ 497,00
73	Luvas para Eletroduto Pvc 3/4 Preto com Rosca- - Bitola: 3/4"; Anti-Chama	100	barra	XXXXXX	R\$ 5,30	R\$ 530,00
74	Parafuso Philips com Bucha de 10 Mm. Parafusos Chipboard, Cabeça Chata, Fenda Phillips -- Acabamento Bicromatizado -- Tratamento Cementado (aumenta a dureza) -- Rosca Autocortante - -- Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018-Descrição das Buchas: Buchas de plástico c/anel; Polietileno de alta densidade	300	und.	XXXXXX	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
75	Parafuso Philips com Bucha de 6 Mm. Parafusos Chipboard, Cabeça Chata, Fenda Phillips Acabamento Bicromatizado -- Tratamento Cementado (aumenta a dureza)-- Rosca Autocortante Material Aço Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018Baixo Carbono 1014 a 1018 -Descrição das Buchas: Buchas de plástico c/anel; Polietileno de alta densidade	300	und.	XXXXXX	R\$ 1,18	R\$ 354,00
76	Parafuso Philips com Bucha de 8 Mm. Parafusos Chipboard, Cabeça Chata, Fenda Phillips, acabam.-- Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018 Descrição auto Bicromatizado: Tratamento Cementado (aumenta a dureza), Rosca Autocortante das Buchas: Buchas de plástico c/anel; Polietileno de alta densidade	300	und.	XXXXXX	R\$ 1,15	R\$ 345,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

77	Pasta solda 110G. Pasta de Solda Cobix: Auxilia na fixação da solda- Especificações Marca: Cobix; Peso da Embalagem: 110g; Temperatura da fusão: 60 a 70°C; Aspecto físico: Mistura pastosa; Cor: Amarelada; Ponto de fulgor: 180°C; Ponto de fusão: 70°C	5	und.	XXXXXX	R\$ 22,00	R\$ 110,00
78	Pino adaptador padrão novo. Aceita o pino Padrão Antigo e o Padrão novo 2P e 2P+T.	100	und.	XXXXXX	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
79	Pinus M3. Pino de Solda Capacitiva Aço-Cobreado M3 Roscado	50	und.	XXXXXX	R\$ 5,33	R\$ 266,50
80	Plug fêmea 10 Amperes 3 Polos - 2 Polos + Terra Produto de qualidade do INMETRO. Corrente nominal: 10A, Número polos: 2P+T, Características adicionais: com carcaça de plástica auto extingüível e contatos.	100	und.	XXXXXX	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
81	Plug macho 10 Amperes 3 Polos - 2 Polos + Terra Produto de qualidade do INMETRO. Corrente nominal: 10A, Número polos: 2P+T, Características adicionais: com carcaça de plástica auto extingüível e contatos.	100	und.	XXXXXX	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
82	Plug roscavel ½ - Bitola em polegada: ½"; Material: plástico; Tipo de material: pvc; Cor: branca; Norma técnica: NBR 5648	50	und.	XXXXXX	R\$ 8,66	R\$ 433,00
83	Plug roscavel ¾ - Material: plástico; Tipo de material: pvc; Cor: branca; Norma técnica: NBR 5648	50	und.	XXXXXX	R\$ 8,17	R\$ 408,50
84	Poste de concreto padrão CPFL TRIFASICO C1- Categoria: C1 (Trifásico 220/127V) Carga instalada: 25≤C≤75 (kW); Demanda: D≤23 (kVA) - Poste de Concreto Duplo T com 01 caixa incorporada: Altura: 7,50 metros; Carga Horizontal: 200 Dan; Dimensão do Topo: 10x12 cm; Dimensão da Base: 20x35 cm; Peso: 550 Kg; Visor: VR ou VL (VR = Vista Rua com Disjuntor atrás do poste / VL = Vista Rua com Disjuntor na frente do poste); Cabo Multiplex Alumínio Quadriplex (3F+N) Bitola #25,00mm² - 90°C 0,6/1 kV: 6,30 metros (03 fases + 01 Neutro Isolado); Disjuntor tipo DIN: Tripolar 63A; Dispositivo de Proteção de Surto Unipolar 20KA (DPS): 03 unidades (somente para as fases); Terminal de compressão tipo Ilhós para cabo #25,00mm²: 11 unidades; Terminal de pressão tipo TA para cabo #50,00mm²: 01 unidade	5	und.	XXXXXX	R\$ 1.835,00	R\$ 9.175,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

85	Poste de concreto padrão CPFL TRIFASICO C2 - Categoria: C2 (Trifásico 220/127V) Carga instalada: $25 \leq C \leq 75$ (kW); Demanda: $23 \leq D \leq 30$ (kVA) - Poste de Concreto Duplo T com 01 caixa incorporada; Altura: 7,50 metros; Carga Horizontal: 200 Dan; Dimensão do Topo: 10x12 cm; Dimensão da Base: 20x35 cm; Peso: 550 Kg; Visor: VR ou VL (VR = Vista Rua com Disjuntor atrás do poste / VL = Vista Rua com Disjuntor na frente do poste); Cabo Multiplex Alumínio Quadriplex (3F+N) Bitola #25,00mm <sup>2</sup> - 90°C 0,6/1 kV: 6,30 metros (03 fases + 01 Neutro Isolado); Disjuntor tipo DIN: Tripolar 80A; Dispositivo de Proteção de Surto Unipolar 20KA (DPS): 03 unidades (somente para as fases); Terminal de compressão tipo Ilhós para cabo #25,00mm <sup>2</sup> : 11 unidades; Terminal de pressão tipo TA para cabo #50,00mm <sup>2</sup> : 01 unidade	5	und.	XXXXXX	R\$ 2.060,00	R\$ 10.300,00
86	Poste de concreto padrão CPFL TRIFASICO C3 - Categoria: C3 (Trifásico 220/127V); Carga instalada: $25 \leq C \leq 75$ (kW); Demanda: $30 \leq D \leq 38$ (kVA) Altura: 7,50 metros; Carga Horizontal: 200 Dan; Dimensão do Topo: 10x12 cm; Dimensão da Base: 20x35 cm; Peso: 550 Kg; Visor: VR ou VL (VR = Vista Rua com Disjuntor atrás do poste / VL = Vista Rua com Disjuntor na frente do poste); Cabo Multiplex Alumínio Quadriplex (3F+N) Bitola #35,00mm <sup>2</sup> - 90°C 0,6/1 kV: 6,30 metros (03 fases + 01 Neutro Isolado); Disjuntor tipo DIN Tripolar 100A: 01 unidade; Dispositivo de Proteção de Surto Unipolar 20KA (DPS): 03 unidades (somente para as fases); Terminal de compressão tipo Ilhós para cabo #35,00mm <sup>2</sup> : 11 unidades; Terminal de pressão tipo TA para cabo #50,00mm <sup>2</sup> : 01 unidade	5	und.	XXXXXX	R\$ 2.296,67	R\$ 11.483,35
87	Press Bow pesado. Fabricado em Alumínio (ferragens). Fabricado em porcelana esmaltada (isolador). Utilizado para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro. Compõe o conjunto: Isolador Roldana 72x72mm. Ferragens: Armação Secundária Pesada com Pino e Cupilha.	10	und.	XXXXXX	R\$ 61,33	R\$ 613,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

88	Protetor interfone. Protege o painel externo contra vandalismo e furtos É um acessório indispensável para garantir a vida útil e bom funcionamento do seu aparelho! Protege o painel externo contra vandalismo e furtos; Feito em liga de Alumínio; Não enferruja; Resistente a tempo ruim ou tempestade.	10	und.	XXXXXX	R\$ 93,33	R\$ 933,30
89	Passa fio 10 metros – Metragem por embalagem: 10m; Peso do produto na embalagem: 0,126kg; Cor: branco; Tipo de material: polipropileno.	5	und.	XXXXXX	R\$ 29,67	R\$ 148,35
90	Passa fio 20 metros - Metragem por embalagem: 20m; Peso do produto na embalagem: 0,194kg; Cor: preto; Tipo de material: polipropileno.	5	und.	XXXXXX	R\$ 37,33	R\$ 186,65
91	Quadro de Distribuição de Embutir para 12/16 Disjuntores na cor Branca , com amplo espaço interno para acomodar fios, disjuntores e outros dispositivos. Quantidade fases:3; Barramento: cobre eletrolítico para fases neutra e terra; Quantidade circuitos: 16. Cor: branca. Revestimento: PVC; Características adicionais: para disjuntores DIN, ate 100A; Aplicação: proteção circuitos elétrico; Tipo: embutir.	10	und.	XXXXXX	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
92	Quadro de Distribuição de Embutir para 32 Disjuntores na cor Branca , com amplo espaço interno para acomodar fios, disjuntores e outros dispositivos. Quantidade fases:3; Barramento: cobre eletrolítico para fases neutra e terra; Quantidade circuitos: 16. Cor: branca. Revestimento: PVC; Características adicionais: para disjuntores DIN, ate 100A; Aplicação: proteção circuitos elétrico; Tipo: embutir.	10	und.	XXXXXX	R\$ 576,67	R\$ 5.766,70
93	Quadro de Distribuição de Embutir para 8 Disjuntores na cor Branca , com amplo espaço interno para acomodar fios, disjuntores e outros dispositivos. Quantidade fases:3; Barramento: cobre eletrolítico para fases neutra e terra; Quantidade circuitos: 16. Cor: branca. Revestimento: PVC; Características adicionais: para disjuntores DIN, ate 100A; Aplicação: proteção circuitos elétrico; Tipo: embutir.	10	und.	XXXXXX	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

94	Reator Vapor Metálico / Sódio 150w Externo. Tipo de Reator: Externo; Potência de lâmpada (W): 150; Perda Máxima (W): 22; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 0,84; Fator de potência: $\geq 0,92$ ; Classe de enrolamento: TW 105 Elevação de temperatura: Enrolamento ( $^{\circ}\text{C}$ ): $\leq 65$ ; Compartimento capacitor/ignitor ( $^{\circ}\text{C}$ ): 45; Massa total de cada unidade (Kg): 2,32; Acabamento (Pintura eletroestática a pó cor preta) ( $\mu\text{m}$ ): $\geq 56$ ; Espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20	800	und.	XXXXXX	R\$ 135,00	R\$ 108.000,00
95	Reator Vapor Metálico / Sódio 150w Interno. Tipo de Reator: INTERNO; Potência de lâmpada (W): 150; Perda Máxima (W): 22; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 0,84; Fator de potência: $\geq 0,92$ ; Classe de enrolamento: TW 105 Elevação de temperatura: Enrolamento ( $^{\circ}\text{C}$ ): $\leq 65$ ; Compartimento capacitor/ignitor ( $^{\circ}\text{C}$ ): 45; Massa total de cada unidade (Kg): 2,32; Acabamento (Pintura eletroestática a pó cor preta) ( $\mu\text{m}$ ): $\geq 56$ ; Espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20	300	und.	XXXXXX	R\$ 131,00	R\$ 39.300,00
96	Rele falta de fase 220 CX larga sem neutro. Os relés falta de fase foram desenvolvidos para a supervisão de sistemas trifásicos, energizando ou desenergizando o relé de saída quando faltar uma das fases da rede de distribuição. Podem acionar alarmes, interromper circuitos de modo a proteger máquinas e equipamentos na falta de uma das fases.	100	und.	XXXXXX	R\$ 145,67	R\$ 14.567,00
97	Soquete E27 Plástico Bocal Para Lâmpada. Para uso em instalações em geral, com lâmpadas incandescente e fluorescente compacta; Pode ser utilizado em área externa e interna.	100	und.	XXXXXX	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
98	Terminal tipo ilhos isolado TI 25 amarelo. TERMINAL 25 TEMPERATURA: 105 $^{\circ}\text{C}$ RETARDANTE DE CHAMAS; CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 e 998.4	30	und.	XXXXXX	R\$ 1,83	R\$ 54,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

99	Terminal tipo ilhos isolado TI 6.0 MM. TEMPERATURA: 105°C - RETARDANTE DE CHAMAS CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 e 998.4	30	und.	XXXXXX	R\$ 1,17	R\$ 35,10
100	Tomada em barra tripla 10A 2p+t + Pino Macho 10A 2p+t para extensão - Produtos certificados conforme norma NBR NM 60884-1; Corrente e tensão máxima: 10A/250V; composto por: 1 - Tomada Em Barra Tripla 10A 2p+t Branco 1 - Plugue Macho 10A 2p+t Branco; Composição: Estrutura em material termoplástico; Tipo de Pino: Latão Oco; Cor: Branco	50	und.	XXXXXX	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
101	Tomada interna 10 amperes. Tipo: embutir; Formato contato: universal; Formato corpo: quadrado; Cor corpo: branca; Corrente nominal: 250V, Números de polos: 2P; Características adicionais: com espelho.	200	und.	XXXXXX	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
102	Tomada interna 20 amperes. Tipo: embutir; Formato contato: chato; Formato corpo: quadrado; Cor corpo: branca; Corrente nominal: 20A, Tensão nominal: 250V; Números de polos: 3P; Características adicionais: com espelho.	200	und.	XXXXXX	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
103	Tomada para telefone. Tipo: embutir, com conector rj11; Quantidade de pinos: 4; Características adicionais: padrão americano/6 vias/com placa.	100	und.	XXXXXX	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
104	Base p/ rele. Conector padrão ABNT NBR-5123 - Fácil instalação em postes e paredes - Permite giro de 360° - Para utilização com relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos de conector  Capacidade: 15A 127V~ / 10A 220V	200	und.	XXXXXX	R\$ 15,67	R\$ 3.134,00
105	Braço de 48,3 X 3 X 300 MM. Braços para instalação de luminárias com projeções diversas. Produzidos em tubos de aço galvanizado tipo SAE1010/1020. Uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, parques, pátios industriais, condomínios, etc.	125	und.	XXXXXX	R\$ 301,99	R\$ 37.748,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

106	Cabo PP 2X2,50MM - preto e azul ( rolo c/ 100 mt) <b>(apresentar amostra)</b>	5	ROL O	XXXXXX	R\$ 776,67	R\$ 3.883,35
107	Cinta 180 MM p/ poste circular. CINTA CIRCULAR 180MM. FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos; MEDIDA:180mm. APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. MATERIAL: Aço carbono. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	30	und.	XXXXXX	R\$ 75,67	R\$ 2.270,10
108	Cinta 200 MM p/ poste circular. CINTA CIRCULAR 180MM. FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. MEDIDA: 200mm.APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. MATERIAL: Aço carbono. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	30	und.	XXXXXX	R\$ 82,63	R\$ 2.478,90
109	Cinta 220 MM p/ poste circular. CINTA CIRCULAR 180MM. FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. MEDIDA:220MM.APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. MATERIAL: Aço carbono. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	30	und.	XXXXXX	R\$ 86,25	R\$ 2.587,50
110	Cinta 240 MM p/ poste circular. CINTA CIRCULAR 180MM. FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. MEDIDA:240mm.APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. MATERIAL: Aço carbono. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	30	und.	XXXXXX	R\$ 91,23	R\$ 2.736,90
111	Cinta 280 MM p/ poste circular. CINTA CIRCULAR 180MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. MEDIDA:280mm. APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. MATERIAL: Aço carbono. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	20	und.	XXXXXX	R\$ 109,63	R\$ 2.192,60
112	Conector perfurante - 1,5- 10/10. O conector de derivação perfurante é um tipo de conector elétrico projetado para facilitar a conexão de cabos isolados sem interromper ou cortar a linha de alimentação existente. Ele é adequado para combinações de alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica	200	und.	XXXXXX	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

113	Conector perfurante 4-35. O conector de derivação perfurante é um tipo de conector elétrico projetado para facilitar a conexão de cabos isolados sem interromper ou cortar a linha de alimentação existente. Ele é adequado para combinações de alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV)	100	und.	XXXXXX	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
114	Emenda de torção. Os conectores de torção emendam Cabos Flexíveis e Fios Rígidos de forma prática e segura. Ao contrário da fita isolante que resseca com o calor e com o tempo, os conectores mantêm a emenda isolada por muito mais tempo. Protegida por uma capa isolante, encontra-se a mola interna que se expande para acomodar firmemente os condutores e os mantém unidos sob pressão constante, sem danificá-los, para soltar os fios basta girar o conector no sentido anti-horário, podendo ser reutilizado em outra conexão.	500	und.	XXXXXX	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
115	Lâmpada vapor metálica 250W E40. Excelente reprodução de cores. Ideais para uso em lojas supermercados, projetores e iluminação pública em geral. Alta eficiência luminosa; Modelo do Reator: Padrão sódio ignitor de 250W; Modelo: TUBULAR BILATERAL; Sugestão de uso: Utilizar em ambientes cobertos.; OBS: Requer um reator padrão sódio e ignitor para ser ligada a rede elétrica. Utilizar em luminária fechada com vidro temperado. Instalar na posição horizontal. <b>(apresentar amostra)</b>	1000	und.	XXXXXX	R\$ 49,57	R\$ 49.570,00
116	Luminária de LED 150 A 200 W 220V acima de 18.000 Lumens duração acima de 80.000 HORAS. Luminária Pública SMD de Led 200W, possui uma iluminação de alta qualidade com a maior eficiência luminosa, gerando uma economia que representa cerca de 90% a menos em sua conta de energia elétrica. material em liga de metal antioxidante, com um dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação, que possibilita uma longa vida útil do drive. placa de iluminação composta por 150 micro leds de alta luminosidade, que consomem baixa energia, ou seja, LED com alta potência e boa performance na iluminação. <b>(apresentar amostra)</b>	1600	und.	XXXXXX	R\$ 933,00	R\$ 1.492.800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

117	Luminária publica aberta E40. A utilização desse tipo de Luminária LED para Iluminação Pública é primordial para que se possa alcançar os objetivos desejados. Além disso, a vida urbana não se resume apenas em áreas de tráfego de veículos, mas também em áreas de pedestres que precisam de boa iluminação pública para que seja proporcionada uma atmosfera agradável e segura, fomentando melhores experiências para essas pessoas em suas áreas de lazer e trabalho. <b>(apresentar amostra)</b>	50	und.	XXXXXX	R\$ 209,67	R\$ 10.483,50
118	Luminária Pública LED 120w 220V acima de 18.000 Lumens duração acima de 80.000 HORAS. Luminária Pública SMD de Led 120W, possui uma iluminação de alta qualidade com a maior eficiência luminosa, gerando uma economia que representa cerca de 90% a menos em sua conta de energia elétrica. material em liga de metal antioxidante, com um dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação, que possibilita uma longa vida útil do drive. <b>(apresentar amostra)</b>	500	und.	XXXXXX	R\$ 958,67	R\$ 479.335,00
119	Parafuso frances 5/8" c/ porca p/CINTA de 160,180,200,220,240,280 MM..	100	und.	XXXXXX	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
120	Reator Vapor Metálico / Sódio 250w Externo. Tipo de Reator: Externo. Potência de lâmpada (W): 250; Perda Máxima (W): 22; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 0,84; Fator de potência: $\geq 0,92$ ; Classe de enrolamento: TW 105	800	und.	XXXXXX	R\$ 143,86	R\$ 115.088,00
121	Reator Vapor Metálico / Sódio 250w Interno. Tipo de Reator: INTERNO; Potência de lâmpada (W): 250; Perda Máxima (W): 22; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 0,84; Fator de potência: $\geq 0,92$ ; Classe de enrolamento: TW 105	300	und.	XXXXXX	R\$ 126,10	R\$ 37.830,00
122	Rele foto eletrico NF. O equipamento possui Fotocélula que é comandada pela luz do sol. • A Fotocélula, sensível a luz, é capaz de identificar se é dia ou noite. • As Lâmpadas acendem automaticamente quando escurecer, desligando após clarear • Instale o relé com a fotocélula no sentido oposto ao da lampada	800	und.	XXXXXX	R\$ 32,60	R\$ 26.080,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

123	Soquete porcelana E40. O Bocal de Porcelana, é um adaptador para roscas E40 P/ E27, com contatos, para uso interno ou externo, para redes de tensão até 250V com limite de corrente até 4A. O Bocal de Porcelana Adaptador E40 P/ E27, feito de porcelana, material que evita superaquecimento e garante mais segurança para sua instalação elétrica. O Bocal de Porcelana com Adaptador E40 P/ E27, é indicado para uso em: Refletores; Projetores; Lâmpadas Mista; Lâmpadas Ovoides; Lâmpadas Tubulares.	50	und.	XXXXXX	R\$ 14,00	R\$ 700,00
TOTAL GERAL.....						R\$ 2.930.575,3 8

- 1.3. Tipo licitação Menor preço por item
- 1.4. Valor máximo total estimado da licitação; R\$ 2.930.575,38 (dois milhão novecentos e trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
- 1.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos, impostos, encargos sociais e demais despesas

## **2- A EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS APRESENTAR O CATALOGO DOS PRODUTOS CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA READEQUADA**

### **2.1- A PROPOSTA REFERENTE AS LUMINÁRIAS:**

- 2.1.2. Apresentar ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Imagem do Produto, Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, informações sobre fixação
- 2.1.3. Ensaio do Conjunto Luminária a led e driver realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
- 2.1.4. CATÁLOGO TÉCNICO, ENSAIOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO E REGISTRO ATIVO NO INMETRO
- 2.1.5. Apresentar Representação e estoque no Brasil
- 2.1.6. Apresentar Assistência técnica no Brasil
- 2.1.7. Apresentar Tensão de alimentação
- 2.1.8. Apresentar Vida Útil mínima
- 2.1.9. Apresentar Corpo em alumínio
- 2.1.10. Apresentar Grau de proteção mínimo IP-66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

- 2.1.11. Apresentar Proteção contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobreaquecimento
- 2.1.12. Apresentar laudo de ensaio das luminárias, para comprovação das características técnicas.

### 3- PRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS: (13;44;45;46;47;64;65;66;67;68;69;70;100;115;116;117;118)

- 3.1. Apresentar amostras dos itens especificados no prazo de 10 (dez) dias uteis, na Prefeitura Municipal de Arandu, localiza-se na Rua Dezenove de Março, 480, centro, Arandu/SP, no setor de licitação, em dias uteis horário das 08:00 as 17:00hrs. A amostra será avaliada pelo setor de engenharia emitindo um laudo de aprovação ou reprovação, a não apresentação das amostras a empresa será desclassificada dos itens que solicita amostras no edital.

### 3.2- DA ENTREGA:

- 3.2.1- A entrega do produto, o prazo da entrega será de forma imediata ou até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora, sendo que o material deverá, nessa ocasião, ser novo, devendo a entrega ocorrer na **Prefeitura Municipal de Arandu, nº 480, Centro, Arandu/SP.**
- 3.2.2- O valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E DEMAIS DESPESAS
- 3.2.3- Forma de pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação de serviços.

Qualquer divergência entre os quantitativos do presente edital e a plataforma BLL, prevalece o do Edital.

4.1 – Atentarem-se para o valor dos lances, que deverão ser efetuados de forma unitária;

4.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetivado conforme a necessidade administrativa, mediante Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

4.3 – A entrega se dará diretamente no endereço descrito na futura Ordem de Compra, objeto licitado, conforme contados da data de fabricação;

4.4 - Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Ordem de Compra e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;

4.5 - O fornecimento do objeto licitado em desacordo com a autorização de Ordem de Compra e com a proposta da Licitante vencedora do certame não será aceito e, deverá esta substituí-los e repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional;

4.6 – O objeto desta licitação deverá ser transportado corretamente, de forma a garantir a sua integridade, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

4.7 – As despesas decorrentes da entrega do objeto incluindo transporte, fretes, carga e descarga, bem como encargos sociais e trabalhistas correrão por conta da licitante vencedora.

### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 – Fornecer o objeto licitado somente com prévia e expressa autorização formal da Administração emitida e assinada pelo Departamento de Compras e Licitações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

5.2 – Comunicar imediatamente, por escrito, a Administração através do responsável pela Fiscalização qualquer anormalidade constatada, inclusive de ordem funcional para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.3. – Prazo de entrega dos produtos será feita conforme solicitação do setor de compras, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora.

### **5.4 – Os produtos deverão ter garantia no mínimo 12 meses**

5.5. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo;

5.6. entregar as mercadorias no prazo previsto, na ordem de solicitação da Secretaria competente. As ordens de fornecimento serão encaminhados por meio E-mail, contendo assinatura do responsável pela solicitação.

5.7. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada deverá trocar do produto em 12 horas, a partir da solicitação.

5.8- A entrega da mercadoria deverá ser em até 05 (cinco) dias, no endereço indicado pela Secretaria Responsável no período das 7:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

5.9.- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

5.10.- Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e efetua-los de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência.

5.11 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, devendo, ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir com as obrigações assumidas, dentro das normas deste edital, além de fornecer todos os esclarecimentos necessários para o seu fiel cumprimento.

6.2 - Emitir a Ordem de Compra - OC.

6.3 - Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer fornecimento que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

6.4 - Atestar o fornecimento executado pela Licitante vencedora.

6.5 - Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Arandu, 19 de Abril de 2023

---

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

## ANEXO II MODELO PROSPOTA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023

Processo nº 050/23

### MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

(Este documento deverá ser anexado na Plataforma BLL, pela empresa vencedora do item no local DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), após o pregão, com os preços devidamente realinhados) e com prospectos/catálogos se for o caso

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Nome da empresa/razão social:.....

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

Endereço: .....

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

RG/CPF: .....

Agência e nº da conta bancária

- 3.3. O valor unitário estimado foi calculado com base em pesquisa de mercado realizada junto às empresas do ramo, conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	MÉDIA	TOTAL
1	Alicate amperímetro múltiplo HÁ-266 se destaca pelas medidas de tensão DC/AC, corrente AC, resistência e pelo teste de continuidade. Como característica adicional apresenta as funções Data Hold e Indicador de Bateria Fraca	5	und.			
2	Abraçadeira Tipo U 1/2 - Emb. C/ 100, disponíveis em aço carbono, são indicadas para fixação de eletrodutos e tubulações aparentes, possuindo grandes resistência mecânica, ótimo acabamento e ampla variedade de diâmetro.	2	pct			
3	Abraçadeira Tipo U 3/4 - Emb. C/ 100, disponíveis em aço carbono, são indicadas para fixação de eletrodutos e tubulações aparentes, possuindo grande resistência mecânica, ótimo acabamento e ampla variedade de diâmetro.	2	pct			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

4	Acopamento STECK 3P+T 32A 380/440V. Matéria Prima: - Partes plásticas: Termoplástico auto-extinguível. (C.S.A. C22.2 n°6 e UL 94HB-MN spec 22096). Vedações e guarnições: SBR, Terminais: Latão maciço. Temperatura Operação: 0/120°C trabalho contínuo. 200°C (30 minutos). Construção: conforme normas NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 e VDE 0623.	10	und.			
5	Acopamento STECK 3P+T 32A 380/440V plugue macho. MATERIAL: POLIAMIDA   NUMERO POLOS: 3 POLOS + TERRA   CORRENTE NOMINAL: 32 A   TENSAO NOMINAL: 380/440 V   COR: VERMELHO   PADRAO: NBR IEC 60309-1   POSICAO PINO TERRA : 6H   CLASSIFICACAO: IP-44	10	und.			
6	Barramento Pente bifásico de 80 amperes - barra de 1mt. Barramentos Fase DIN facilitam a interligação dos dispositivos de proteção no quadro de distribuição e garantem a segurança dos usuários. Sendo modelo Unipolar. Suportam corrente máxima até 80A (montagem elétrica de baixa tensão).	20	und.			
7	Barramento Pente monofásico de 63 amperes - barra de 1mt - Peso (kg): 0,187; Tipo de Acessório: Encaixe; Número de Pólos: 56; Corrente: 63A; Comprimento: 1000mm; Isolada: Não	20	und.			
8	Barramento Pente trifásico de 100 amperes - - barra de 1mt/P3-Fase DIN- Para quadros de distribuição elétrica- Neutro/Terra- 3 fases- barramento de cobre -distribui a alimentação de energia para os disjuntores	20	und.			
9	Base giratória c/ suporte para relé fotoelétrico 100/240V~50/60Hz Bivolt automático; - Rigidez dielétrica : Maior 2500V; Corrente nominal: 10A; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado; Tomada giratória 360°, com suporte plástico; Seção transversal dos fios de 1,5mm² e comprimento de 25cm; Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho);	100	und.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

10	Cabeçote 2" Categoria: tubos e eletrodutos; Grupo: galvanizados; Descrição: cabeçote de alumínio 2.	10	und.			
11	Cabeçote 2,5" Categoria: tubos e eletrodutos; Grupo: galvanizados; Descrição: cabeçote de alumínio 2,5"	10	und.			
12	Cabo Coaxial - caixa com 100 metros. Conductor central: Aço cobreado 1,02mm; Dielétrico: Polietileno expansão a gás; Blindagem: Fita de poliéster aluminizada + trança de fios de alumínio 0,160mm; Malha: 60%   90%   60% + TS   90% + TS   60% + 40% + QS; Capa externa: PVC 70°C anti-chama (classificação CMX) preto ou branco; Impedância: 75Ω; Resistência elétrica do condutor: 96Ω/km	20	caixas			
13	Cabo Flexível 16mm Rolo 100m Metros Fio Elétrico Com Inmetro. Ele é recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, em construções residenciais, comerciais e industriais. Por se tratar de um produto com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. <b>(apresentar amostra)</b>	8	ROLO			
14	Caixinha externa c/ 1 tomada de 10 amperes. Descrição: Tensão: 250V; Amperagem: 10 ou 20A; Certificação compulsória: Sim; Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136	150	und.			
15	Caixinha externa c/ 1 tomada de 20 amperes. Descrição: Tensão: 250V; Amperagem: 10 ou 20A; Certificação compulsória: Sim; Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136	150	und.			
16	Canaletas barra c/ adesivo p/ fixação 2 mt. Fios/Cabos; Tipo: fechada com adesivo; Material: pvc; Cor: branca; Tampa: com tampa; Largura: 20mm; Altura: 12mm; Comprimento: 2000mm.	800	und.			
17	Chuveiro Max Ducha 110W- Largura: 13,1cm; Altura: 15,6cm; Tensão elétrica: 110V; Bitola: ½"; Cor: branco; Potencia: 4600w.	20	und.			
18	Chuveiro Max Ducha 220W. Material: termoplástico; Variações de temperatura água:3; Acabamento: não aplicável; Cor: branca; Potencia: 5.200w; Tensão operação: 220V; Características adicionais: jato; Multidirecionais/mangueira antiaderente.	20	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

19	Conduíte Corrugado 1 polegada. Material: pvc; Tipo: Flexível corrugado; Cor: amarela; Diâmetro nominal: 1 Pol.	200	MTS			
20	Conduíte Corrugado ½. Material: pvc; Tipo: Flexível corrugado; Cor: amarela; Aplicação: instalações elétricas; Diâmetro nominal: 32mm	400	MTS			
21	Conduíte Corrugado ¾. Material: pvc; Tipo: Flexível corrugado; Cor: amarela; Diâmetro nominal: ¾ Pol.	600	MTS			
22	Contator, tipo: AC3/tripolar; tensão nominal bobina: 24VCA; Corrente trabalho: 25A; Frequência: 60HZ; Aplicação: acionamento motor elétrico; Características adicionais: 1 contato auxiliar aberto e 1 fechado.	100	und.			
23	Curva 180° Eletroduto Roscável PVC de 1/2"- produzido em PVC rígido (que não propaga chamas), tem tamanho de 1/2" com 3 Metros de comprimento na cor Preta e é utilizado em obras residenciais, comerciais e industriais onde é preciso proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem. Produto disponível também na opção soldável.	100	und.			
24	Curva 180° Eletroduto Roscável PVC de 3/4" - produzido em PVC rígido (que não propaga chamas), tem tamanho de 3/4" com 3 Metros de comprimento na cor Preta e é utilizado em obras residenciais, comerciais e industriais onde é preciso proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem.	100	und.			
25	Curva 90° Eletroduto Roscável PVC de 1/2"- produzido em PVC rígido (que não propaga chamas), tem tamanho de 1/2" com 3 Metros de comprimento na cor Preta e é utilizado em obras residenciais, comerciais e industriais onde é preciso proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem. Produto disponível também na opção soldável.	100	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

26	Curva 90° Eletroduto Roscável PVC de 3/4" produzida em PVC rígido (não propaga chama) na cor Preta e é utilizada em obras residenciais, comerciais e até mesmo industriais onde é necessário proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem.	100	und.			
27	Disjuntor bifásico 16 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Corrente Nominal: 16A; Capacidade interrupção Simétrica: 4,5KA; Normas técnicas: NBR 60898; Tipo: mini, tensão nominal: 220/380V; Referência: Siemens; Curva de disparo: C	80	und.			
28	Disjuntor bifásico 25 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Corrente Nominal: 25A; Capacidade interrupção Simétrica: 4,5KA; Tipo: mini, tensão nominal: 220/380V; Referência: Siemens; Curva de disparo: C	80	und.			
29	Disjuntor bifásico 32 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Corrente Nominal: 32A; Capacidade interrupção Simétrica: 4,5KA; Tipo: mini, tensão nominal: 220/380V; Referência: Siemens; Curva de disparo: C	80	und.			
30	Disjuntor bifásico 40 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Tensão máxima operação: 220A 240/380 VCA; Corrente Nominal: 40A; Capacidade interrupção Simétrica: 5- 10 KA; Normas técnicas: NBRIEC 60947; Características adicionais: fixação por meio de trilho DIM 35mm, cor branca; Curva de disparo: C	80	und.			
31	Disjuntor bifásico 50 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Corrente Nominal: 50A; Capacidade interrupção Simétrica: 4,5KA; Tipo: mini, tensão nominal: 220/380V; Referência: Siemens; Curva de disparo: C; Normas técnicas: NBR 60.898.	80	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

32	Disjuntor bifásico 63 amperes. Funcionamento: Termomagnético; Número de polos: 2; Tensão máxima operação: 220A 240/380 VCA; Corrente Nominal: 63A; Capacidade interrupção Simétrica: 5 - 10KA; Normas técnicas: NBRIEC 60947; Características adicionais: fixação por meio de trilho DIM 35mm, cor branca; Curva de disparo; C	80	und.			
33	Disjuntor monofásico 10 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Corrente nominal: 10A; Capacidade interrupção simétrica: 4,5 KA; Tipo: mini; Tensão nominal: 127/220V; Referência: Siemens; Curva de Disparo: C	80	und.			
34	Disjuntor monofásico 16 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Corrente nominal: 16A; Capacidade interrupção simétrica: 4,5 KA; Tipo: mini; Tensão nominal: 127/220V; Referência: Siemens; Curva de Disparo: C	80	und.			
35	Disjuntor monofásico 25 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Corrente nominal: 25A; Capacidade interrupção simétrica: 4,5 KA; Tipo: mini; Tensão nominal: 127/220V; Referência: Siemens; Curva de Disparo: C	80	und.			
36	Disjuntor monofásico 32 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Corrente nominal: 32A; Capacidade interrupção simétrica: 4,5 KA; Tipo: mini; Tensão nominal: 127/220V; Referência: Siemens; Curva de Disparo: C	80	und.			
37	Disjuntor monofásico 40 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Tensão máxima operação: 127/220A 240 VCA; Corrente nominal: 40A; Capacidade interrupção simétrica: 5 - 10 KA; Normas técnicas: NBRIEC 60947; Características adicionais: fixação por meio de trilho DIM 35mm, cor branca; Curva de disparo: C	80	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

38	Disjuntor monofásico 50 amperes. Disjuntor baixa tensão, Funcionamento: termomagnético, Numero de polos: 1; Corrente nominal: 50A; Capacidade interrupção simétrica: 4,5 KA; Tipo: mini; Tensão nominal: 127/220V; Referência: Siemens; Curva de Disparo: C; Fixação: trilho DIM	80	und.			
39	Disjuntor trifásico 100 amperes- Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Diâmetro do eletroduto (bitola) 1/2"; Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410	30	und.			
40	Disjuntor trifásico 80 amperes. Disjuntor baixa tensão; Funcionamento: termomagnético; Numero de polos: 3; Corrente nominal: 80A	30	und.			
41	Eletroduto PVC Roscável 1/2" Preto - 3 metros	100	barra			
42	Eletroduto PVC Roscável 3/4" Preto - 3 metros. Material: PVC; Tipo: Rígido; Bitola: 3/4 pol, cor preta; Tipo de fixação: roscável não inflamável; Normas técnicas: NBR 6150/80; Comprimento: 3m	100	barra			
43	Espelho para cabo; Utilização de placas cegas, módulos para 1 RJ e 2 Rj.Possui capacidade máxima para até 6 saídas RJ-45 fêmea (Keystone). Temos disponíveis os módulos.	100	und.			
44	Fio 1.5mm Flexível Rolo C/100m Aprovado Pelo Inmetro (cores variadas)- Cabo Flexível 1x1,5mm .Tensão: 750v .Comprimento de 100 metros com 6 cores disponíveis. .Cores Disponíveis: Vermelho, Amarelo, Verde, Azul, Branco e Preto. .Qualidade: Fio primeira Linha .Qtd. Filamentos: 20 filamentos mistos. <b>(apresentar amostra)</b>	30	ROLO			
45	Fio 2.5mm Flexível Rolo C/100m Aprovado Pelo Inmetro (cores variadas). Cabo elétrico flexível, temperatura: 90°C; Tensão isolamento: 1 KV, Aplicação: manutenção elétrica; Cor da cobertura: preta; Seção nominal: 2,5mm <sup>2</sup> ; Material do condutor: cobre; Material cobertura: PVC anti-chama. <b>(apresentar amostra)</b>	60	ROLO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

46	Fio 4mm Flexível Rolo C/100m Aprovado Pelo Inmetro (cores variadas). Cabo elétrico flexível. Tensão isolamento: 750V; Normas técnicas: NBR 6148, 6245 e 6880; Têmpera condutor: mole; Cor da cobertura: amarela; Seção nominal: 4mm <sup>2</sup> ; Material do condutor: cobre eletrolítico; Material de isolamento: isolação extrudada de pvc anti-chama: Temperatura operação: 70°C. <b>(apresentar amostra)</b>	30	ROLO			
47	Fio 6mm Flexível Rolo C/100m Aprovado Pelo Inmetro (cores variadas). Cabo elétrico flexível. Tensão isolamento: 750V; Normas técnicas: NBR 6148, 6245 e 6880; Têmpera condutor: mole; Cor da cobertura: azul; Seção nominal: 6mm <sup>2</sup> ; Material do condutor: cobre eletrolítico; Material de isolamento: isolação extrudada de pvc anti-chama: Temperatura operação: 70°C. <b>(apresentar amostra)</b>	40	ROLO			
48	Fita de Autofusão 3M - 19 mm x 5 m	50	und.			
49	Fita Isolante 19mm x 20m, 3M Preto. Características adicionais: auto fusão; Largura nominal: 19mm; Comprimento nominal: 10m	400	und.			
50	Interruptor externo 1 tomada- Ela é fabricada em termoplástico na cor branca e é composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e módulos	100	und.			
51	Interruptor externo 2 tomada – Caixa Externa Com 2 Seções De Tomada 20A; Tipo de mecanismo: tomada de energia; Cor: branco; Altura: 15cm; Largura: 10cm; Comprimento: 20mm; Peso: 0,45kg;	100	und.			
52	Interruptor externo 1 tecla - Cores: Branco Brilhante; Material: Termoplástico; Cor: Branco; Perfeito para uso domestico; Não acompanha parafusos para fixação, pois pode ser utilizado em madeira, parede, gesso, entre outros.	100	und.			
53	Interruptor externo 1 tecla e 1 tomada - Interruptor Externo 1 Tecla Simples + Tomada 10A 2P+T	100	und.			
54	Interruptor externo 2 teclas- Interruptor Simples 2 Teclas 10A Sobrepor Externo Com Placa Espelho Branco; Tomada Desmontável; Característica: 250v ~ 10A; Com Espelho Placa Branca; Cores: Branco Brilhante; Com Parafusos para fixação e ajuste com tampinha para esconder os	100	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

	parafusos; Dimensões: C: 7,5cm x L: 5cm x A: 4,2cm					
55	Interruptor externo 2 teclas e 1 tomada - Dimensões AxLxP (mm): 7,5 x 6,5 x 5 cm; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Retangular; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.			
56	Interruptor externo 3 teclas – Dimensões: AxLxP (mm): 7,5 x 6,5 x 5 cm; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Retangular; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.			
57	Interruptor interno 1 tecla - 01 Módulo Tecla Interruptor Simples 10A 250V - Branco Brilhante; Placa 4x2 Branco -1 Posto/Furo Para Acabamento Final; Suporte para encaixar a placa - Acompanha parafusos	100	und.			
58	Interruptor interno 1 tecla e 1 tomada - Dimensões AxLxP (mm): 7,5 x 6,5 x 5 cm; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Retangular; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.			
59	Interruptor interno 1 tomada - Dimensões AxLxP (mm): 120x80x30; Tipo: Embutir Alvenaria ou Drywall; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Quadrado; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.			
60	Interruptor interno 2 tecla - Dimensões AxLxP (mm): 125x85x8,5; Tipo: Embutir Alvenaria ou Drywall; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Quadrado; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.			
61	Interruptor interno 2 tecla e 1 tomada - Dimensões AxLxP (mm): 120x80x30; Tipo: Embutir Alvenaria ou Drywall; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Quadrado; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.			
62	Interruptor interno 2 tomada - Dimensões AxLxP (mm): 120x80x30; Tipo: Embutir Alvenaria ou Drywall; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Quadrado; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

63	Interruptor interno 3 tecla - Dimensões AxLxP (mm):120x80x30; Tipo: Embutir Alvenaria ou Drywall; Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Formato: Quadrado; Voltagem: 250V; Cor: Branco	100	und.			
64	Lâmpada Bulbo LED 9W Branco Frio 6500K. As Lâmpadas Led substituem de forma econômica e sustentável as ultrapassadas lâmpadas incandescentes, além da tecnologia LED que esquentam menos que as tradicionais, deixando o ambiente mais confortável. Com certificação do INMETRO e com selo PROCEL as Lâmpadas passam por rigorosos testes de qualidade e eficiência. As Lâmpadas são Bivolt e contam com uma abertura de até 135o. Aumente a vida útil da sua iluminação, uma lâmpada com tecnologia LED dura ate 4 vezes mais que as tradicionais. <b>(apresentar amostra)</b>	200	und.			
65	Lâmpada de emergência. Design slim, ilumina o ambiente sem ofuscar a visão. Possui bateria de Lítio, funciona de maneira autônoma. Características: Circuito elétrico inteligente para controle de carga de bateria, aumentando sua vida útil; Carregar bateria em rede elétrica 127 ou 220V; Autonomia: chave seletora na posição MIN= 5-6 horas e posição MAX=2-3 horas; Bateria de Lithium: 3,7V, 1.2Ah. <b>(apresentar amostra)</b>	200	und.			
66	Lâmpada Led 30W. Tensão nominal: bivolt V; Potência nominal: 30W; Tipo base: E-27; Fluxo luminoso: 2700 LM; Tipo: super led (alta potência) <b>(apresentar amostra)</b>	1000	und.			
67	Lâmpada Led 50W. Tensão nominal: bivolt V; Potência nominal: 50W; Tipo base: E-27; Fluxo luminoso: 4500 LM; Tipo: super led (alta potência) <b>(apresentar amostra)</b>	1000	und.			
68	Lâmpada Led Bulbo A60 15W 6.500K Branca Fria Bivolt. As Lâmpadas Led substituem de forma econômica e sustentável as ultrapassadas lâmpadas incandescentes, além da tecnologia LED que esquentam menos que as tradicionais, deixando o ambiente mais confortável. Com certificação do INMETRO e com selo PROCEL as Lâmpadas passam por rigorosos testes de qualidade e eficiência. As Lâmpadas são Bivolt. Aumente a vida útil da sua iluminação, uma lâmpada com	200	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

	tecnologia LED dura ate 4 vezes mais que as tradicionais. <b>(apresentar amostra)</b>					
69	Lâmpada led tubular 18W - 1.20 metros (caixa c/ 20). A LÂMPADA LED TUBULAR É INDICADA PARA LUMINÁRIAS COM SOQUETE G13. Pode ser usada para substituir lâmpadas tubulares fluorescentes de modelo t8 nas potências de 20w e 40w formatos: tubular potência: 18w temp. de cor: 4000k neutra tensão: bivolt base: g13 índice de proteção: ip20 fluxo luminoso: 1850 lm características: difusor em vidro leitoso. possui driver interno isolado. baixo consumo de energia. ligação de 1 ponta para maior segurança. <b>(apresentar amostra)</b>	60	caixas			
70	Luminária calha comercial Led. LUMINÁRIA de EMBUTIR T8-T10 para 2 LÂMPADAS TUBULARES de 18w-20w ALUMBRA Produto entregue com NF. Não acompanha lâmpadas.Pode ser utilizado o modelo de lâmpada (led ou fluorescente) tipo T8 ou T10 com 59cm.Medidas 63 x 30 x 8cm. Embutir em nichos com furação de 61 x 27x 9cm. T 8: 2 Lâmpadas até 18w-T10: 2 Lâmpadas até 20wAMBIENTES ATRATIVOS E MUITO BEM ILUMINADOS-Design que vai bem em qualquer ambiente e aplicação total em projetos de iluminação decorativa, comercial ou industrialValoriza os ambientes <b>(apresentar amostra)</b>	300	und.			
71	Luva eletroduto 1.14. Os eletroduto conexão rígido são aplicados em instalações elétricas prediais e industriais. Elétrica de baixa tensão na condução e acomodação de fios, cabos elétricos Facilidade de instalação. Durabilidade e resistência. Segurança. Eletrodutos mais leves que os metálicos. Alta resistência mecânica. Imunes a elementos nocivos do solo. Ficha Técnica: Luva para eletroduto com rosca.	100	und.			
72	Luvas para Eletroduto Pvc 1/2 Preto com Rosca- é produzida em PVC rígido (corrugados e perfurados para permitir a entrada da água) na cor Preta. Idealizada para unir eletrodutos roscáveis em obras residenciais, comerciais e industriais onde é preciso proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem.	100	barra			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

73	Luvas para Eletroduto Pvc 3/4 Preto com Rosca- - Bitola: 3/4"; Anti-Chama	100	barra			
74	Parafuso Philips com Bucha de 10 Mm. Parafusos Chipboard, Cabeça Chata, Fenda Phillips --- Acabamento Bicromatizado -- Tratamento Cementado (aumenta a dureza) -- Rosca Autocortante - -- Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018-Descrição das Buchas: Buchas de plástico c/anel; Polietileno de alta densidade	300	und.			
75	Parafuso Philips com Bucha de 6 Mm. Parafusos Chipboard, Cabeça Chata, Fenda Phillips Acabamento Bicromatizado -- Tratamento Cementado (aumenta a dureza)-- Rosca Autocortante Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018-Descrição das Buchas: Buchas de plástico c/anel; Polietileno de alta densidade	300	und.			
76	Parafuso Philips com Bucha de 8 Mm. Parafusos Chipboard, Cabeça Chata, Fenda Phillips, acabam.-- Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018 Descrição auto Bicromatizado: Tratamento Cementado (aumenta a dureza), Rosca Autocortante das Buchas: Buchas de plástico c/anel; Polietileno de alta densidade	300	und.			
77	Pasta solda 110G. Pasta de Solda Cobix: Auxilia na fixação da solda- Especificações Marca: Cobix; Peso da Embalagem: 110g; Temperatura da fusão: 60 a 70°C; Aspecto físico: Mistura pastosa; Cor: Amarelada; Ponto de fulgor: 180°C; Ponto de fusão: 70°C	5	und.			
78	Pino adaptador padrão novo. Aceita o pino Padrão Antigo e o Padrão novo 2P e 2P+T.	100	und.			
79	Pinus M3. Pino de Solda Capacitiva Aço-Cobreado M3 Roscado	50	und.			
80	Plug fêmea 10 Amperes 3 Polos - 2 Polos + Terra Produto de qualidade do INMETRO. Corrente nominal: 10A, Número polos: 2P+T, Características adicionais: com carcaça de plástica auto extingüível e contatos.	100	und.			
81	Plug macho 10 Amperes 3 Polos - 2 Polos + Terra Produto de qualidade do INMETRO. Corrente nominal: 10A, Número polos: 2P+T, Características adicionais: com carcaça de plástica auto extingüível e contatos.	100	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

82	Plug roscavel $\frac{1}{2}$ - Bitola em polegada: $\frac{1}{2}$ "; Material: plástico; Tipo de material: pvc; Cor: branca; Norma técnica: NBR 5648	50	und.			
83	Plug roscavel $\frac{3}{4}$ - Material: plástico; Tipo de material: pvc; Cor: branca; Norma técnica: NBR 5648	50	und.			
84	Poste de concreto padrão CPFL TRIFASICO C1- Categoria: C1 (Trifásico 220/127V) Carga instalada: $25 \leq C \leq 75$ (kW); Demanda: $D \leq 23$ (kVA) - Poste de Concreto Duplo T com 01 caixa incorporada: Altura: 7,50 metros; Carga Horizontal: 200 Dan; Dimensão do Topo: 10x12 cm; Dimensão da Base: 20x35 cm; Peso: 550 Kg; Visor: VR ou VL (VR = Vista Rua com Disjuntor atrás do poste / VL = Vista Rua com Disjuntor na frente do poste); Cabo Multiplex Alumínio Quadriplex (3F+N) Bitola #25,00mm <sup>2</sup> - 90°C 0,6/1 kV: 6,30 metros (03 fases + 01 Neutro Isolado); Disjuntor tipo DIN: Tripolar 63A; Dispositivo de Proteção de Surto Unipolar 20KA (DPS): 03 unidades (somente para as fases); Terminal de compressão tipo Ilhós para cabo #25,00mm <sup>2</sup> : 11 unidades; Terminal de pressão tipo TA para cabo #50,00mm <sup>2</sup> : 01 unidade	5	und.			
85	Poste de concreto padrão CPFL TRIFASICO C2 - Categoria: C2 (Trifásico 220/127V) Carga instalada: $25 \leq C \leq 75$ (kW); Demanda: $23 \leq D \leq 30$ (kVA) - Poste de Concreto Duplo T com 01 caixa incorporada; Altura: 7,50 metros; Carga Horizontal: 200 Dan; Dimensão do Topo: 10x12 cm; Dimensão da Base: 20x35 cm; Peso: 550 Kg; Visor: VR ou VL (VR = Vista Rua com Disjuntor atrás do poste / VL = Vista Rua com Disjuntor na frente do poste); Cabo Multiplex Alumínio Quadriplex (3F+N) Bitola #25,00mm <sup>2</sup> - 90°C 0,6/1 kV: 6,30 metros (03 fases + 01 Neutro Isolado); Disjuntor tipo DIN: Tripolar 80A; Dispositivo de Proteção de Surto Unipolar 20KA (DPS): 03 unidades (somente para as fases); Terminal de compressão tipo Ilhós para cabo #25,00mm <sup>2</sup> : 11 unidades; Terminal de pressão tipo TA para cabo #50,00mm <sup>2</sup> : 01 unidade	5	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

86	Poste de concreto padrão CPFL TRIFASICO C3 - Categoria: C3 (Trifásico 220/127V); Carga instalada: $25 \leq C \leq 75$ (kW); Demanda: $30D \leq 38$ (kVA) Altura: 7,50 metros; Carga Horizontal: 200 Dan; Dimensão do Topo: 10x12 cm; Dimensão da Base: 20x35 cm; Peso: 550 Kg; Visor: VR ou VL (VR = Vista Rua com Disjuntor atrás do poste / VL = Vista Rua com Disjuntor na frente do poste); Cabo Multiplex Alumínio Quadriplex (3F+N) Bitola #35,00mm <sup>2</sup> - 90°C 0,6/1 kV: 6,30 metros (03 fases + 01 Neutro Isolado); Disjuntor tipo DIN Tripolar 100A: 01 unidade; Dispositivo de Proteção de Surto Unipolar 20KA (DPS): 03 unidades (somente para as fases); Terminal de compressão tipo Ilhós para cabo #35,00mm <sup>2</sup> : 11 unidades; Terminal de pressão tipo TA para cabo #50,00mm <sup>2</sup> : 01 unidade	5	und.			
87	Press Bow pesado. Fabricado em Alumínio (ferragens). Fabricado em porcelana esmaltada (isolador). Utilizado para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro. Compõe o conjunto: Isolador Roldana 72x72mm. Ferragens: Armação Secundária Pesada com Pino e Cupilha.	10	und.			
88	Protetor interfone. Protege o painel externo contra vandalismo e furtos É um acessório indispensável para garantir a vida útil e bom funcionamento do seu aparelho! Protege o painel externo contra vandalismo e furtos; Feito em liga de Alumínio; Não enferruja; Resistente a tempo ruim ou tempestade.	10	und.			
89	Passa fio 10 metros – Metragem por embalagem: 10m; Peso do produto na embalagem: 0,126kg; Cor: branco; Tipo de material: polipropileno.	5	und.			
90	Passa fio 20 metros - Metragem por embalagem: 20m; Peso do produto na embalagem: 0,194kg; Cor: preto; Tipo de material: polipropileno.	5	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

91	Quadro de Distribuição de Embutir para 12/16 Disjuntores na cor Branca , com amplo espaço interno para acomodar fios, disjuntores e outros dispositivos. Quantidade fases:3; Barramento: cobre eletrolítico para fases neutra e terra; Quantidade circuitos: 16. Cor: branca. Revestimento: PVC; Características adicionais: para disjuntores DIN, ate 100A; Aplicação: proteção circuitos elétrico; Tipo: embutir.	10	und.			
92	Quadro de Distribuição de Embutir para 32 Disjuntores na cor Branca , com amplo espaço interno para acomodar fios, disjuntores e outros dispositivos. Quantidade fases:3; Barramento: cobre eletrolítico para fases neutra e terra; Quantidade circuitos: 16. Cor: branca. Revestimento: PVC; Características adicionais: para disjuntores DIN, ate 100A; Aplicação: proteção circuitos elétrico; Tipo: embutir.	10	und.			
93	Quadro de Distribuição de Embutir para 8 Disjuntores na cor Branca , com amplo espaço interno para acomodar fios, disjuntores e outros dispositivos. Quantidade fases:3; Barramento: cobre eletrolítico para fases neutra e terra; Quantidade circuitos: 16. Cor: branca. Revestimento: PVC; Características adicionais: para disjuntores DIN, ate 100A; Aplicação: proteção circuitos elétrico; Tipo: embutir.	10	und.			
94	Reator Vapor Metálico / Sódio 150w Externo. Tipo de Reator: Externo; Potência de lâmpada (W): 150; Perda Máxima (W): 22; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 0,84; Fator de potência: $\geq 0,92$ ; Classe de enrolamento: TW 105 Elevação de temperatura: Enrolamento ( $^{\circ}\text{C}$ ): $\leq 65$ ; Compartimento capacitor/ignitor ( $^{\circ}\text{C}$ ): 45; Massa total de cada unidade (Kg): 2,32; Acabamento (Pintura eletroestática a pó cor preta) ( $\mu\text{m}$ ): $\geq 56$ ; Espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20	800	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

95	Reator Vapor Metálico / Sódio 150w Interno. Tipo de Reator: INTERNO; Potência de lâmpada (W): 150; Perda Máxima (W): 22; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 0,84; Fator de potência: $\geq 0,92$ ; Classe de enrolamento: TW 105 Elevação de temperatura: Enrolamento ( $^{\circ}\text{C}$ ): $\leq 65$ ; Compartimento capacitor/ignitor ( $^{\circ}\text{C}$ ): 45; Massa total de cada unidade (Kg): 2,32; Acabamento (Pintura eletroestática a pó cor preta) ( $\mu\text{m}$ ): $\geq 56$ ; Espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20	300	und.			
96	Rele falta de fase 220 CX larga sem neutro. Os relés falta de fase foram desenvolvidos para a supervisão de sistemas trifásicos, energizando ou desenergizando o relé de saída quando faltar uma das fases da rede de distribuição. Podem acionar alarmes, interromper circuitos de modo a proteger máquinas e equipamentos na falta de uma das fases.	100	und.			
97	Soquete E27 Plástico Bocal Para Lâmpada. Para uso em instalações em geral, com lâmpadas incandescente e fluorescente compacta; Pode ser utilizado em área externa e interna.	100	und.			
98	Terminal tipo ilhos isolado TI 25 amarelo. TERMINAL 25 TEMPERATURA: $105^{\circ}\text{C}$ RETARDANTE DE CHAMAS; CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 e 998.4	30	und.			
99	Terminal tipo ilhos isolado TI 6.0 MM. TEMPERATURA: $105^{\circ}\text{C}$ - RETARDANTE DE CHAMAS CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 e 998.4	30	und.			
100	Tomada em barra tripla 10A 2p+t + Pino Macho 10A 2p+t para extensão - Produtos certificados conforme norma NBR NM 60884-1; Corrente e tensão máxima: 10A/250V; composto por: 1 - Tomada Em Barra Tripla 10A 2p+t Branco 1 - Plugue Macho 10A 2p+t Branco; Composição: Estrutura em material termoplástico; Tipo de Pino: Latão Oco; Cor: Branco	50	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

101	Tomada interna 10 amperes. Tipo: embutir; Formato contato: universal; Formato corpo: quadrado; Cor corpo: branca; Corrente nominal: 250V, Números de polos: 2P; Características adicionais: com espelho.	200	und.			
102	Tomada interna 20 amperes. Tipo: embutir; Formato contato: chato; Formato corpo: quadrado; Cor corpo: branca; Corrente nominal: 20A, Tensão nominal: 250V; Números de polos: 3P; Características adicionais: com espelho.	200	und.			
103	Tomada para telefone. Tipo: embutir, com conector rj11; Quantidade de pinos: 4; Características adicionais: padrão americano/6 vias/com placa.	100	und.			
104	Base p/ rele. Conector padrão ABNT NBR-5123 - Fácil instalação em postes e paredes - Permite giro de 360° - Para utilização com relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos de conector Capacidade: 15A 127V~ / 10A 220V	200	und.			
105	Braço de 48,3 X 3 X 300 MM. Braços para instalação de luminárias com projeções diversas. Produzidos em tubos de aço galvanizado tipo SAE1010/1020. Uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, parques, pátios industriais, condomínios, etc.	125	und.			
106	Cabo PP 2X2,50MM - preto e azul ( rolo c/ 100 mt) <b>(apresentar amostra)</b>	5	ROLO			
107	Cinta 180 MM p/ poste circular. CINTA CIRCULAR 180MM. FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos; MEDIDA: 180mm. APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. MATERIAL: Aço carbono. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	30	und.			
108	Cinta 200 MM p/ poste circular. CINTA CIRCULAR 180MM. FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. MEDIDA: 200mm. APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. MATERIAL: Aço carbono. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	30	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

109	Cinta 220 MM p/ poste circular. CINTA CIRCULAR 180MM. FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. MEDIDA:220MM.APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. MATERIAL: Aço carbono. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	30	und.			
110	Cinta 240 MM p/ poste circular. CINTA CIRCULAR 180MM. FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. MEDIDA:240mm.APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. MATERIAL: Aço carbono. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	30	und.			
111	Cinta 280 MM p/ poste circular. CINTA CIRCULAR 180MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. MEDIDA:280mm. APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. MATERIAL: Aço carbono. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	20	und.			
112	Conector perfurante - 1,5- 10/10. O conector de derivação perfurante é um tipo de conector elétrico projetado para facilitar a conexão de cabos isolados sem interromper ou cortar a linha de alimentação existente. Ele é adequado para combinações de alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica	200	und.			
113	Conector perfurante 4-35. O conector de derivação perfurante é um tipo de conector elétrico projetado para facilitar a conexão de cabos isolados sem interromper ou cortar a linha de alimentação existente. Ele é adequado para combinações de alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV)	100	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

114	Emenda de torção. Os conectores de torção emendam Cabos Flexíveis e Fios Rígidos de forma prática e segura. Ao contrário da fita isolante que resseca com o calor e com o tempo, os conectores mantém a emenda isolada por muito mais tempo. Protegida por uma capa isolante, encontra-se a mola interna que se expande para acomodar firmemente os condutores e os mantém unidos sob pressão constante, sem danificá-los, para soltar os fios basta girar o conector no sentido anti-horário, podendo ser reutilizado em outra conexão.	500	und.			
115	Lâmpada vapor metálica 250W E40. Excelente reprodução de cores. Ideais para uso em lojas supermercados, projetores e iluminação pública em geral. Alta eficiência luminosa; Modelo do Reator: Padrão sódio ignitor de 250W; Modelo: TUBULAR BILATERAL; Sugestão de uso: Utilizar em ambientes cobertos.; OBS: Requer um reator padrão sódio e ignitor para ser ligada a rede elétrica. Utilizar em luminária fechada com vidro temperado. Instalar na posição horizontal. <b>(apresentar amostra)</b>	1000	und.			
116	Luminária de LED 150 A 200 W 220V acima de 18.000 Lumens duração acima de 80.000 HORAS. Luminária Pública SMD de Led 200W, possui uma iluminação de alta qualidade com a maior eficiência luminosa, gerando uma economia que representa cerca de 90% a menos em sua conta de energia elétrica. material em liga de metal antioxidante, com um dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação, que possibilita uma longa vida útil do drive. placa de iluminação composta por 150 micro leds de alta luminosidade, que consomem baixa energia, ou seja, LED com alta potência e boa performance na iluminação. <b>(apresentar amostra)</b>	1600	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

117	Luminária publica aberta E40. A utilização desse tipo de Luminária LED para Iluminação Pública é primordial para que se possa alcançar os objetivos desejados. Além disso, a vida urbana não se resume apenas em áreas de tráfego de veículos, mas também em áreas de pedestres que precisam de boa iluminação pública para que seja proporcionada uma atmosfera agradável e segura, fomentando melhores experiências para essas pessoas em suas áreas de lazer e trabalho. <b>(apresentar amostra)</b>	50	und.			
118	Luminária Pública LED 120w 220V acima de 18.000 Lumens duração acima de 80.000 HORAS. Luminária Pública SMD de Led 120W, possui uma iluminação de alta qualidade com a maior eficiência luminosa, gerando uma economia que representa cerca de 90% a menos em sua conta de energia elétrica. material em liga de metal antioxidante, com um dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação, que possibilita uma longa vida útil do drive. <b>(apresentar amostra)</b>	500	und.			
119	Parafuso frances 5/8" c/ porca p/CINTA de 160,180,200,220,240,280 MM..	100	und.			
120	Reator Vapor Metálico / Sódio 250w Externo. Tipo de Reator: Externo. Potência de lâmpada (W): 250; Perda Máxima (W): 22; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 0,84; Fator de potência: $\geq 0,92$ ; Classe de enrolamento: TW 105	800	und.			
121	Reator Vapor Metálico / Sódio 250w Interno. Tipo de Reator: INTERNO; Potência de lâmpada (W): 250; Perda Máxima (W): 22; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 0,84; Fator de potência: $\geq 0,92$ ; Classe de enrolamento: TW 105	300	und.			
122	Rele foto eletrico NF. O equipamento possui Fotocélula que é comandada pela luz do sol. • A Fotocélula, sensível a luz, é capaz de identificar se é dia ou noite. • As Lâmpadas acendem automaticamente quando escurecer, desligando após clarear • Instale o relé com a fotocélula no sentido oposto ao da lampada	800	und.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

123	Soquete porcelana E40. O Bocal de Porcelana, é um adaptador para roscas E40 P/ E27, com contatos, para uso interno ou externo, para redes de tensão até 250V com limite de corrente até 4A. O Bocal de Porcelana Adaptador E40 P/ E27, feito de porcelana, material que evita superaquecimento e garante mais segurança para sua instalação elétrica. O Bocal de Porcelana com Adaptador E40 P/ E27, é indicado para uso em: Refletores; Projetores; Lâmpadas Mista; Lâmpadas Ovoides; Lâmpadas Tubulares.	50	und.				
TOTAL GERAL.....							R\$

Valor total da proposta R\$ .....(.....)

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** De no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão publicação do Pregão.

Apresentar catalogo com especificação do produto

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

Declaramos que o(s) preço(s) apresentado(s) e demonstrado(s) pela licitante vencedora, deverão estar readequados ao lance final.

Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

## ANEXO III

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023

Processo nº 050/23

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.5 Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

2.6 - Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa da BLL - Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no anexo IV Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil
4. Presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
5. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas utilização do sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizar-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do sistema, devendo, ainda, informa a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOCIAL E ULTIMA ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATÓRIO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

## ANEXO III-1 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRONICO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/23

Processo nº 050/23

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
  - ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
  - iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

### ANEXO IV RELATÓRIO DE CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/23

Processo nº 050/23

#### RELATÓRIO DE CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**

#### **– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/23

Processo nº 050/23

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ..... em ...../....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal de Arandu, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local, ..... de .....de 2023.

---

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/23  
Processo nº 050/23

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local, ..... de .....de 2023.

---

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

### ANEXO VII

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU/SP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/23

Processo nº 050/23

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.**

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade  
Assinatura e carimbo da empresa:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE VINCULO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/23

Processo nº 050/23

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 00/23, do Município de Arandu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal por ser verdade, firmamos o presente.

Loca ....., .....de.....de .....2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023

Processo nº 050/23

### **INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU E A EMPRESA .....**

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO e melhor forma de direito, entre as partes a seguir especificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 46.634.176/0001-04, com sede à Rua Dezenove de Março, nº 480, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, portador da cédula de identidade RG nº 17.792.738-0 e do CPF nº 099.100.488-41, doravante simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., Bairro....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr. ...., portador da cédula de identidade RG nº ....., do CPF nº ....., doravante simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que segue

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Pregão Presencial mediante o Sistema de Registro de Preços, tem por objetivo aquisição material elétrico, postes de concreto para iluminação e outros materiais, para serem utilizados nos prédios públicos municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital

#### **CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS**

Pelo total e satisfatório cumprimento do objeto indicado na Cláusula I, o CONTRATADO receberá o valor unitário constante na Proposta de Preços, da empresa .....CNPJ Nº....., REFERENTE AOS ITENS....., que será pago **até 30 (trinta) dias**, contados após a entrega das mercadorias, acompanhada da nota fiscal.

Os preços constantes nesta Cláusula poderão ser reajustados mediante comprovação da porcentagem de reajuste através de documento fiscal e média de pesquisa de preço no mercado.

No valor descrito acima deve estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente contratação.

A importância mencionada será paga conforme condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

3.1 – A vigência deste instrumento é de doze meses a contar da data da nota fiscal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04**

**FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025**

**Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br**

## **CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para fiscalizar os serviços.

## **CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – A entrega do produto será no prazo da entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora,

5.1.1 – Se a empresa vencedora do item não conseguir entregar dentro do prazo estabelecido, deverá solicitar por escrito, prorrogação do prazo da entrega, tendo em vista que especifique as razões para o pedido de prorrogação.

5.1.2 – Se o fornecedor recusar-se a assinar o Contrato poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **CLÁUSULA 6ª – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

6.1. A entrega do produto será feita em até 05(cinco) dias contado da data do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora, sendo que o material deverá, nessa ocasião, ser novo, devendo a entrega ocorrer na Secretaria Municipal Assistência Social, no período das 8:00 às 17:00 horas.

## **CLÁUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

7.1 – O Objeto será recebido na forma prevista no Art. 73, inciso II da Lei federal 8.666/93.

7.1.1 – O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações
- b) nas quantidades corretas e de acordo com o edital;
- d) no prazo e horário de entrega previstos no edital.

7.1.2 – O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as especificações constantes deste do Anexo I do Edital .

7.1.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

7.1.4 – Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.1.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/22.

## **CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constituem obrigações:

8.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

8.1.1 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

8.1.2 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento;

## **8.2 – DO FORNECEDOR**

8.2.1 – Entregar o Objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento.

8.2.2 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.2.3 – Substituir, no prazo de 08 (oito) dias e sem ônus para a Administração Municipal o Objeto devolvido em razão de divergências entre o Objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

8.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.6 – Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.7 – Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do Objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

8.2.9. A contratada deve, descrever no corpo da nota deve constar o numero da licitação - processo nº 050/23, Pregão Eletrônico nº 005/23, descrição dos itens, identificar nome do banco, agência e o número da conta bancaria para deposito em nome da licitante.

## **8.3. DAS GARANTIA PRESTADA AOS EQUIPAMENTOS:**

8.3.1. A garantia prestada pela licitante vencedora, deverá ser de 12 (doze) meses, a empresa deverá fornecer garantia que o equipamento será trocado caso haja falta de fabricação.

## **CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO**

A Administração Municipal pagará ao fornecedor os preços unitário de cada item, de acordo com a proposta de preços pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento.

No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado neste instrumento.

O pagamento será efetivado contra a entrega do Objeto, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

O prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

## 9.2- DAS DOTAÇÕES:

04.123.0007.2.006 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO DEPTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0012.2013 - 33.90.30 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO;
10.302.0016.2.016 - 33.90.30 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO;
10.304.0017.2.017 - 33.90.30 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA – MATERIAL DE CONSUMO;
12.361.0018-2.020 - 33.90.30 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO;
12.361.0019.2.023 -33.90.30 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%FUNDEB – MATERIAL DE CONSUMO;
12.365.0021.2.029 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL 30%FUNDEB – MATERIAL DE CONSUMO;
12.365.0021.2.049 – 33.90.30 - MANUTENÇÃO CRECHE 30%FUNDEB – MATERIAL DE CONSUMO;
12.361.0019.2.021 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL CONSUMO;
12.365.0021.2.027 – 33.90.30 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – MATERIAL DE CONSUMO;
12.365.0021.2.026 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – MATERIAL DE CONSUMO;
13.392.0025.2.035 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO CULTURA – MATERIAL DE CONSUMO;
27.813.0029.2038 – 33.90.30 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE – MATERIAL DE CONSUMO;
27.813.0029.2.039 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO DO LAZER – MATERIAL DE CONSUMO;
20.605..0031.2.041 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO CASA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO;
08.243.0032.2.042 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO CASA TRANSITÓRIA – MATERIAL DE CONSUMO;
08.243.0033.2.043 – 33.90.30 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR- MATERIAL DE CONSUMO;
08.244.0034.2.044 – 33.9030 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATERIAL DE CONSUMO;

## CLÁUSULA 10ª – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O presente instrumento, contrato poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 – Pela Administração Municipal:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

c) Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA 11ª – DAS PENALIDADES

11. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção mencionada no item “c” desta cláusula.

### CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93.

Reconhece o CONTRATADO os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 77 da Lei federal 8666/93.

### CLÁUSULA 13ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

### CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Arandu/SP, .... de ..... de 2023

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**

**Prefeito Municipal**

.....  
**Representante**

.....

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_